



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015

PROCEDÊNCIA: CMF/SCMF/OF/Nº 058/2015

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal

ASSUNTO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados a manutenção das atividades Legislativas da Câmara do Município de Feijó - Acre.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



CMF/SECRETARIA/Ofício nº 58/2015

Feijó, 04 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo do Município de Feijó - AC
Avenida Marechal Deodoro - Centro
CEP 69960-000 Feijó - AC

Assunto: Aquisição de material de expediente, consumo e permanente.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Termo de Referência para aquisição de material de expediente, consumo, permanente e serviços de reprodução de documentos, cópias de chave, carimbos, encadernações e plastificação de documento, ao qual solicito aprovação e autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades descritas no referido Termo.

Respeitosamente,

Francisco Valério da Silveira
1º Secretário da CMF



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de serviços especializados, conforme planilha abaixo discriminada, para atender a demanda do Poder Legislativo de Feijó.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender a realização das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as atividades rotineiras deste Poder Legislativo de Feijó.

3. FUNDAMENTO LEGAL

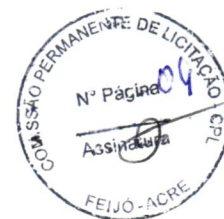
3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520/2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS E VALOR

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
01	Papel A4	Caixa	Chamex	30	190,00	5.700,00
02	Papel ofício	Caixa	ChameX	20	230,00	4.600,00
03	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote		10	110,00	1.100,00
04	Papel certificado	pacote		30	27,00	810,00
05	Envelope branco P	unidade		200	0,45	90,00
06	Envelope branco M	unidade		200	0,55	110,00
07	Envelope branco G	unidade		200	0,70	140,00
08	Envelope amarelo M	unidade		200	0,45	110,00
09	Envelope amarelo G	unidade		200	0,70	140,00
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	ACC	30	5,00	150,00
11	Clipe médio nº3/0	Caixa	ACC	30	5,00	150,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	ACC	40	5,00	150,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	bic	40	25,00	1.000,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50	Caixa	bic	40	25,00	1.000,00



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



	unid.					
15	Lápis preto c/ 64 unid.	Caixa	Bic	25	35,00	875,00
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	acc	40	8,00	320,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	adelbras	60	4,00	240,00
18	Fita dupla face	Unidade	adelbras	40	8,00	320,00
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	bic	20	20,00	400,00
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	Máster farma	100	12,00	1.200,00
22	Corretor liquido c/ 12 unid.	Caixa	bic	10	32,00	320,00
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	bic	10	25,00	250,00
24	Régua 30 cm	Unidade	bic	50	0,60	30,00
25	Papel com pauta	Caixa	chamex	15	3,00	45,00
26	Almofada para carimbo	Unidade	pilot	15	9,00	135,00
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	pilot	25	4,00	100,00
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	Tramotina	20	12,00	240,00
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	Tramotina	20	6,00	120,00
30	Extrator de grampo inox	caixa	carbrink	30	4,00	120,00
31	Copo plástico descartável 180 ml pct. c/100 unidades	Pacote	COPOBRAS	350	3,20	1.120,00
32	Copo plástico para café 50 ml pct. c/100 unidades.	Pacote	COPOBRAS	350	2,90	928,00
VALOR TOTAL LOTE I						22.013,00
LOTE II – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
01	Toner para impressora HP 1005	Unidade	HP	35	180,00	6.300,00
02	Toner para impressora Samsung 2165	Unidade	SAMSUNG	35	200,00	7.000,00
03	Cartucho p/ impressora cor preta HP 21	Unidade	HP	70	65,00	4.550,00
04	Cartucho p/ impressora colorido HP 22	Unidade	HP	70	90,00	6.300,00
VALOR TOTAL LOTE II						24.150,00
Lote III – DIVERSOS						
01	Lâmpada fluorescente compactas 45w – 4u		PHILIPS	30	48,00	1.440,00
02	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta		Tramotina	25	8,00	200,00
03	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada		Tramotina	30	15,00	450,00
04	Tomada termoplástico branca 2 polos		Tramotina	15	10,00	150,00
05	Bateria para microfone 9v		Panasonic	50	12,00	600,00
06	Pilha AAC/02		Panasonic	10	1,50	15,00
07	Pilha AAAC/02		panasonic	12	3,50	42,00
VALOR TOTAL LOTE III						2.897,00
LOTE IV – LIMPEZA E HIGIENE						
01	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	OMO	8	60,00	480,00
02	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	OMO	8	120,00	960,00



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



03	Detergente 1x24	Caixa	YPÊ	13	36,00	468,00
04	Desinfetante 2 litros 1x12	Caixa	YPÊ	24	69,00	1.656,00
05	Água sanitária 1x12	Caixa	YPÊ	13	34,80	452,40
06	Álcool em gel 500 ml – 1x24	Caixa	MEGA	6	228,00	1.368,00
07	Cera líquida incolor 500 ml – 1x12	Caixa	BRAVO	5	102,00	510,00
08	Esponja de aço 1x14	Unidade	ASSOLAN	10	35,00	350,00
09	Papel higiênico folha dupla com 16 pacotes com 04 unidades	Pacote	NEVE	50	72,00	3.600,00
10	Saco plástico para lixo de 50 litros 1x	Pacote		125	7,50	1.875,00
11	Saco plástico para lixo de 30 litros	Pacote		250	7,00	1.750,00
12	Esponja dupla face multiuso	Unidade		24	5,00	120,00
13	Vassoura c/ cabo de cipó	Dúzia		5	144,00	720,00
14	Vassoura c/cabo de pelo	Dúzia		5	90,00	450,00
15	Pano de chão de algodão	Dúzia		5	117,00	585,00
16	Cesto plástico telado para lixo	Unidade		60	8,90	534,00
17	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade		60	7,50	450,00
18	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Dúzia		3	204,00	612,00
19	Escovão de 30 com cabo	Unidade		40	16,00	640,00
20	Luva plástica para limpeza	Unidade		60	22,00	1.320,00
21	Odorizador de ar 500 ml	Caixa	Air wick	12	115,00	1.380,00
22	Flanela para limpeza M	Dúzia		13	42,00	546,00
23	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa		12	112,00	1.344,00
24	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote		50	10,00	500,00
25	Garrafa térmica pra café 1 litro	Unidade		5	100,00	500,00
26	Água mineral 500 ml Cx. c/ 20	Caixa	indaia	350	23,00	8.050,00
27	Recarga de água mineral 20L	Unidade	Cristal	300	9,50	2.850,00
28	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote		24	20,00	480,00
VALOR TOTAL LOTE IV						34.940,40

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE VI

01	Leite em pó integral 1x24	Caixa	Ninho	8	239,00	1.912,00
02	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	soya	3	89,00	267,00
03	Manteiga com sal 500 g	Caixa	piracanjuba	2	150,00	300,00
04	Achocolatado em pó 400g	Caixa	nestle	6	180,00	1.080,00
05	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa		3	145,00	450,00
06	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa	Coqueiro	05	176,00	880,00
07	Açúcar cristalizado c/30 kg	Pacote	união	16	59,00	944,00
08	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo) c/ 30 pct 400g cada	Caixa	Miragina	03	89,00	267,00
09	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	Miragina	02	76,00	152,00
10	Massa de milho c/30 pct 500g cada	Pacote	Yoki	8	6,00	48,00



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



11	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	Pacote	Pilão	13	99,00	1.287,00
VALOR TOTAL LOTE VI						7.587,00
Lote VII – SERVIÇOS E REPRODUÇÃO						
01	Fotocópia de documento tamanho A4			10,000	0.30	3.000,00
02	Fotocópia de documento tamanho A3			10.000	0,25	2.500,00
03	Carimbo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)		colop	40	45,00	1.800,00
04	Carimbo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)		colop	40	45,00	1.800,00
05	Carimbo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)		colop	40	45,00	1.800,00
06	Carimbo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)		colop	40	45,00	1.800,00
07	Cópia de chave			40	12,00	480,00
VALOR TOTAL LOTE VII						13.180,00
LOTE VIII - MATERIAL PERMANENTE						
01	Microfone sem fio tipo Shure		shure	03	2500,00	7.500,00
02	Microfone com cabo de 15 metros		shure	04	170,00	680,00
03	Microfone de mesa com base para computador		genius	10	250,00	2.500,00
04	Impressoras tipo HP 1005 Capacidade de entrada padrão: Até 150 folhas; Capacidade de entrada máxima: Até 151 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 150; Capacidade de saída padrão: Até 100 folhas; Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas; Ciclo de trabalho: Até 5000 páginas; Volume recomendado de páginas por mês: 250 a 1500 páginas por mês; Tipos de papel Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Capacidade de bandeja para papel, máxima: 1 bandeja; Impressão: frente e verso Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm; conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Portas E/S externas: 1 USB; Memória padrão: 2 MB integrados em pacote SIP, NVRAM de 16k bit; Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa e Temperatura máxima de operação: 10 a 32.5 °C		hp	04	700,00	2.800,00



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



05	Notebook 14 polegadas, processador core i3, 4gb memória ram, 500 GB HD, sistema operacional Windows 8		Compaq	04	2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM VIII						23.480,00
VALOR TOTAL DO TERMO						128.247,40

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a este Poder o direito de adquirir em cada lote o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custos dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Estado.

8.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao CONTRATADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

8.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

8.4. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



9.1. Os serviços devem ser executados conforme solicitação e mediante autorização de empenho;

9.2. O material deverá ser entregue na sede do Poder Legislativo de Feijó, localizado na Avenida Marechal, 1338 - Centro, CEP: 69960-000, Telefone: (68)3463-2305 no município de Feijó-AC ;

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Empenho.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo departamento de compras do Poder Legislativo de Feijó;

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

11.1.1 Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

11.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado;

11.1.3. Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) produto(s) que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

11.1.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

11.1.5. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

11.1.6. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

11.1.7. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

11.1.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.1.9. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

11.1.10. A detentora deverá manter durante o fornecimento dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

11.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

11.1.12. Em caso de devolução ou extravio do (s) material (ais), a detentora será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



11.1.13. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria do Poder Legislativo de Feijó, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

11.1.15. A detentora deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do (s) serviços solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos materiais/serviços;

12.2. Fiscalizar a entrega do material/serviço, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do produto;

12.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

12.5. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

12.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital;

12.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

12.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre ampla defesa e o contraditório:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global da Nota de Empenho, em caso de atraso até 05 (cinco) dias para o fornecimento dos serviços/materiais a contar do prazo estipulado em cada nota de empenho ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

13.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO DE FEIJÓ
Secretaria Administração



13.2. As sanções administrativas previstas no Termode Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

13.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração do Poder Legislativo de Feijó - AC;

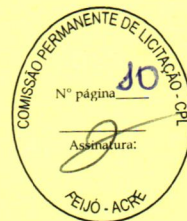
13.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimentoda notificação.

Feijó-AC, 04 de março de 2015.

Francisco Valério da Silveira
1º Secretário do Poder Legislativo de Feijó



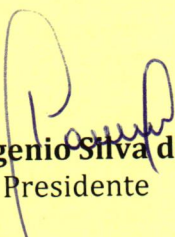
**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE**



Ao Departamento de Finanças:

Solicito informar Previsão Orçamentária para **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos**, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.

Feijó - Acre, 04 de Março de 2015.


Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**



Processo nº 001/2015

Objeto: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas da Câmara do Município de Feijó - Acre, pelo período de 12 (Doze) meses.

Ao Exmo. Senhor Presidente:

Informo que há previsão orçamentária e recurso financeiro para cobertura das despesas com valor estimado em **R\$: 128.247,40 (Cento e Vinte e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**.

O pagamento dar-se - a mediante Empenho prévio, contra entrega;

- Nota Fiscal devidamente atestada por servidor designado;
- Comprovante de recolhimento de encargos quando for o caso.

PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

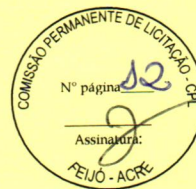
Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas **Unidade:** 001 - Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.9.0.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.9.0.52.00.00 - Material Permanente - **Fonte de Recursos:** RP

Feijó - Acre, 05 de Março de 2015.

Maria Tereza G. Machado Cavalcante
Assessora Contábil



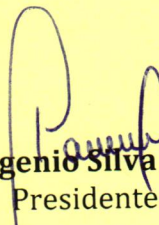
**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE**



À Comissão Permanente de Licitação:

Para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Feijó – Acre, 05 de Março de 2015.


Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente:

Após analisarmos o presente processo informamos que para execução do propósito da Secretaria desta Casa, o procedimento mais adequado e legal é efetuar a aquisição, através de um processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, Concorrência ou Pregão presencial por Sistema de Registro de Preços em virtude do valor da aquisição esta estimado em **R\$: 121.438,00(Cento e Vinte e Um mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, considerando os incisos I, II, III e IV do Decreto 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, sendo a modalidade mais indicada para o procedimento e vantajosa para Administração.

Convém justificar que não utilizaremos a modalidade Pregão Eletrônico, como determina o §2º, Artigo 1º do Decreto 5.504/2005 e §1º do Artigo 4º do Decreto 5.450/2005, em virtude de não dispormos das ferramentas técnicas na área de informática, com capacidade para tanto, uma vez que sequer do sitio eletrônico existente, motivo pelo qual ainda não fomos cadastrados no SISG, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, faltando assim à assinatura do Termo de Adesão, tudo nos termos do Artigo 2º. §5º e Artigo 3º, do Decreto 5.450/2005, sendo esta a justificativa da não utilização do Pregão Eletrônico.

Isto posto, solicitamos autorização para proceder a referida Licitação.

Feijó - Acre, 06 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL



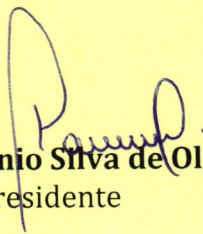
ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE



À Comissão Permanente de Licitação:

Para elaboração de Edital e seus anexos na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, visando a **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Feijó - Acre, 09 de Março de 2015.


Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 07 DE 02 DE MARÇO DE 2015

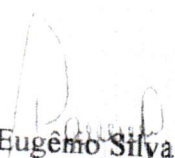


O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Antonio Elenilton Silva Braga para exercer a função de pregoeiro da Câmara Municipal de Feijó.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente da CMF


Francisco Valério da Silveira
1º Secretário da CMF

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



DECRETO Nº 06 DE 02 DE MARÇO DE 2015

“Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Feijó e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa legislativa e Lei Orgânica do município de Feijó.

8.666/1993. Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Feijó, com a seguinte composição:

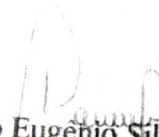
- I. **Silmara de Lima Moura** - Presidente
- II. **Maria Rosilene Almeida da Silva** - Membro
- III. **Maria Terezinha Cordeiro de Aleixo** - Membro

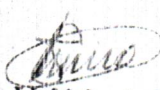
Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL é designada por este ato para processar e julgar as licitações da Câmara Municipal.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 02/03/2015.

Feijó-Acre, 02 de março de 2015.


Claudio Eugênio Silva de Oliveira
Presidente da CMF


Francisco Valério da Silveira
1º Secretário da CMF



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

PROCESSO N.º: 001/2015

INTERESSADO: Secretaria da Câmara do Município de Feijó - Acre.

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DIA:/...../2015 às:00 horas.

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, nº. 1338 - Centro, Câmara de Feijó – Acre.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Antônio Elenilton Silva Braga**, tendo como equipe de apoio, servidores escolhidos dentre os componentes da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01.

Na ausência ou impedimento do Pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Feijó, através do Pregoeiro desta Casa, designado pelo Decreto nº. 07 de 02/03/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no **dia/...../2015 às:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Marechal Deodoro, nº. 1338 - Centro, Câmara município de Feijó – Acre, nesta cidade, para receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos dos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO SRP n.º 001/2015 CPL 02**, pelo regime de **menor preço por lote**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, e 011, de 28 de Fevereiro de 2007, publicado conforme re a lei orgânica do Município, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços, e demais legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. O presente edital poderá



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação do Estado ou no Endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 14:00 horas, no **período de 17 à 26/03/2015**. AS EMPRESAS, OS REPRESENTANTES OU INTERESSADOS QUE RECEBEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme consta no processo administrativo CPL n.º 001/2015 CPL.

1. DO OBJETO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.3. Constituem Anexos deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo III: Minuta de Contrato
- Anexo IV: Modelo de Declaração de Trabalho de Menores de 18 anos
- Anexo V: Modelo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo VI: Declaração de Ciência
- Anexo VII: Declaração de Proposta Independente

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios.

2.3.3. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

2.3.4. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **CAMARA DE FEIJÓ** e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a **CAMARA DE FEIJÓ** não ficará obrigado a comprar o objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro à preferência em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando **A CAMARA DE FEIJÓ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.2.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **CAMARA DE FEIJÓ**.

3.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Na data, hora e local definido no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

4.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.2.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

5.2.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. **A DECLARAÇÃO deverá vir separada dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, na parte exterior.**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma em português, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual;

Avenida Marechal Deodoro, nº. 1338– Centro –Feijó/AC – CEP: 69.960-000
Fone/ Fax: (0**68)3463-3366



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

b) Conter a **marca** e a validade do produto cotado, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, qual deverá ser indicado em algarismos e preferencialmente por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

c) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, quando não constar data, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

e) Declaração de Proposta de Proposta Independente.

6.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à fornecer os serviços que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

6.3. Caso o prazo de que trata o item 6.1, letra "c", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/2006;
- g) negociação com a pregoeira;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedora;
- m) adjudicação.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

7.3. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos materiais cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

7.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

7.8. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.9. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **item 7.7**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.10. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

7.11. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.12. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada

para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.18. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.18.1. A adjudicação será realizada por lote.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

7.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar ao Pregoeiro, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias útil após o encerramento da sessão, nova proposta escrita de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, sob pena de receberem punições elencadas no item 9 deste edital.

7.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

8.1. Para fins de habilitação, as empresas devem apresentar a documentação elencada nos itens a seguir deste Edital, permitida a substituição dos documentos de habilitação do item 8.3.1 e 8.3.2, que já constem no Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que dentro do prazo de validade, podendo ser apresentado juntamente com o CRC o documento dentro do prazo de validade, em substituição ao(s) vencido(s) do CRC.

8.2. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº 2 - “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

8.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios Cotistas ou Representantes legais;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.3.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cópia Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Cópia Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal **(ICMS)**;
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- d) **Certidão Negativa de Débito - CND**, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social **INSS**;
- e) Prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da apresentação do seguinte:
 - d.1) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
 - d.2) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as **fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) **Alvará de Localização e Funcionamento 2014**.
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

i) **Certidão Negativa de Tributos devidos à Prefeitura Municipal de Feijó** (Art. 240 da Lei Municipal nº 150/99 (Código Tributário Municipal)).

8.4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

a)- **Certidão negativa de falência, concordata**, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanco Patrimonial** e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º

a) do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

8.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

- I. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- II. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Câmara, membro da CPL – ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

8.10. Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio.

9. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

9.2- Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3- Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

I. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

9.4- Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as sanções contidas na Lei vigente.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

10- DOS RECURSOS

10.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

10.2-Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, à Avenida Marechal Deodoro n° 1338, Centro - Feijó - Acre. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

10.4-Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao **PRESIDENTE DA CAMARA** a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

10.5-Depois decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao **PRESIDENTE DA CAMARA E 1º SECRETARIO**, procederá a homologação deste Pregão.

11- DO CONTRATO

11.1-Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.

11.2-O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, conforme prazo especificado em cada LOTE.

11.3-O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4-Farão parte integrante do contrato este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.5-O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.6-Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado.

11.7-O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

12-DO PAGAMENTO

12.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- * Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- * **Certidão Negativa de Débito - CND**, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social **INSS**;
- * Prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da apresentação do seguinte:
 - * **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
 - * **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
 - * Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as **fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
 - * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - * **Certidão Negativa de Tributos devidos à Prefeitura Municipal de Feijó** (Art. 240 da Lei Municipal nº 150/99 (Código Tributário Municipal)).

12.2-O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável. Devendo a licitante manter sua regularidade fiscal de todos os tributos exigíveis.

12.3-O objeto deste Pregão será irrevogável.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

13.2-Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13.3-Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens/LOTES, poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse desta Administração.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

13.4-A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

13.5- A CAMARA DE FEIJÓ fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

13.6-Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

13.7-Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via Fax – símile, desde que seja enviado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a via original.

13.8-Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.9-O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Feijó - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10-Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-68-3463 - 3366.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.


Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender a realização das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as atividades rotineiras deste Poder Legislativo de Feijó.

Portanto, embasados nas informações discorridas acima justificamos a aquisição/compra de materiais/serviços, sejam eles de consumo, expediente, permanente e reprodução de documentos com o objetivo maior de propiciar a manutenção das atividades legislativas bem como atender aos munícipes que solicitam o espaço para eventos em prol da comunidade feijoense, dentre outros.

2. OBJETO

Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
01	Papel A4	Caixa		30		
02	Papel oficio	Caixa		20		
03	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote		10		
04	Papel certificado	pacote		30		
05	Envelope branco P	unidade		200		
06	Envelope branco M	unidade		200		
07	Envelope branco G	unidade		200		
08	Envelope amarelo M	unidade		200		
09	Envelope amarelo G	unidade		200		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

10	Clipe grande nº 6/0	Caixa		30		
11	Clipe médio nº3/0	Caixa		30		
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa		40		
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa		40		
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa		40		
15	Lápis preto c/ 64 unid.	Caixa		25		
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa		40		
17	Fita gomada transparente	Unidade		60		
18	Fita dupla face	Unidade		40		
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa		20		
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade		100		
22	Corretor liquido c/ 12 unid.	Caixa		10		
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa		10		
24	Régua 30 cm	Unidade		50		
25	Papel com pauta	Caixa		15		
26	Almofada para carimbo	Unidade		15		
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade		25		
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade		20		
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade		20		
30	Extrator de grampo inox	caixa		30		
31	Copo plástico descartável 180 ml pct. c/100 unidade	Pacote		350		
32	Copo plástico para café 50 ml pct. c/100 unidade	Pacote		350		
VALOR TOTAL LOTE I						
LOTE II - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
01	Toner para impressora HP 1005	Unidade		35		
02	Toner para impressora Samsung 2165	Unidade		35		
03	Cartucho p/ impressora cor preta HP 21	Unidade		70		
04	Cartucho p/ impressora colorido HP 22	Unidade		70		
VALOR TOTAL LOTE II						
Lote III - DIVERSOS						
01	Lâmpada fluorescente compactas 45w - 4u	Unidade		30		
02	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade		25		
03	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade		30		
04	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade		15		
05	Bateria para microfone 9v	Unidade		50		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

06	Pilha AAC/02	Unidade		10		
07	Pilha AAAC/02	Unidade		12		
VALOR TOTAL LOTE III						
LOTE IV - LIMPEZA E HIGIENE						
01	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa		8		
02	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa		8		
03	Detergente 1x24	Caixa		13		
04	Desinfetante 2 litros 1x12	Caixa		24		
05	Água sanitária 1x12	Caixa		13		
06	Álcool em gel 500 ml - 1x24	Caixa		6		
07	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa		5		
08	Esponja de aço 1x14	Unidade		10		
09	Papel higiênico folha dupla com 16 pacotes com 04 unidades	Pacote		50		
10	Saco plástico para lixo de 50 litros 1x	Pacote		250		
11	Saco plástico para lixo de 30 litros	Pacote		250		
12	Esponja dupla face multiuso	Unidade		24		
13	Vassoura c/ cabo de cipó	Dúzia		5		
14	Vassoura c/cabo de pelo	Dúzia		5		
15	Pano de chão de algodão	Dúzia		5		
16	Cesto plástico telado para lixo	Unidade		60		
17	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade		60		
18	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Dúzia		3		
19	Escovão de 30 com cabo	Unidade		40		
20	Luva plástica para limpeza	Unidade		60		
21	Odorizador de ar 500 ml	Caixa		12		
22	Flanela para limpeza M	Dúzia		13		
23	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa		12		
24	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote		50		
25	Garrafa térmica pra café 1 litro	Unidade		5		
26	Água mineral 500 ml Cx. c/ 20	Caixa		350		
27	Recarga de água mineral 20L	Unidade		300		
28	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote		24		
VALOR TOTAL LOTE IV						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE V						
01	Leite em pó integral 1x24	Caixa		8		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

02	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa		3		
03	Manteiga com sal 500 g	Caixa		2		
04	Achocolatado em pó 400g	Caixa		6		
05	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa		3		
06	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa		05		
07	Açúcar cristalizado c/30 kg	Pacote		16		
08	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa		03		
09	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa		02		
10	Massa de milho c/30 pct 500g cada	Pacote		8		
11	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	Pacote		13		
VALOR TOTAL LOTE VI						
Lote VI - SERVIÇOS E REPRODUÇÃO						
01	Fotocópia de documento tamanho A4	Unidade		10,000		
02	Fotocópia de documento tamanho A3	Unidade		10.000		
03	Carimbo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	Unidade		40		
04	Carimbo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	Unidade		40		
05	Carimbo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	Unidade		40		
06	Carimbo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	Unidade		40		
07	Cópia de chave	Unidade		40		
VALOR TOTAL LOTE VII						
LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE						
01	Microfone sem fio tipo Shure	Unidade		03		
02	Microfone com cabo de 15 metros	Unidade		04		
03	Microfone de mesa com base para computador	Unidade		10		
04	Impressoras tipo HP 1005 Capacidade de entrada padrão: Até 150 folhas; Capacidade de entrada máxima: Até 151 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 150; Capacidade de saída padrão: Até 100 folhas; Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas; Ciclo de trabalho: Até 5000 páginas; Volume recomendado de páginas por mês: 250 a 1500 páginas por	Unidade		4		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

	mês; Tipos de papel Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Capacidade de bandeja para papel, máxima: 1 bandeja; Impressão: frente e verso Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm; conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Portas E/S externas: 1 USB; Memória padrão: 2 MB integrados em pacote SIP, NVRAM de 16k bit; Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa e Temperatura máxima de operação: 10 a 32.5 °C					
05	Notebook 14 polegadas, processador core i3, 4gb memória ram, 500 GB HD, sistema operacional Windows 8	Unidade	Compaq	4		
VALOR TOTAL DO ITEM VII						
VALOR TOTAL DO TERMO						

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos consignados no pelo **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas **Unidade:** 001 - Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.9.0.52.00.00 – Material Permanente - **Fonte de Recursos:** RP.

3.1. Os Materiais Deverão ser entregues no Município de Feijó, no Prédio da Câmara Municipal.

3.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em boas condições de acordo com a solicitação.

3.3. Os produtos que deverão ser entregues deverão ser os mesmos apresentados na Proposta de preços, com as respectivas marcas ou superior nela apresentada, o que for entregue em desacordo será rejeitado.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

PROCESSO n.º

PREGÃO n.º ____/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro n.º. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob n.º. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. **Sr. CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 - Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade n.º 10090827 - SSP-AC e do CPF n.º 916.192.972-72 e o 1º Secretário **Sr. FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/nº - Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n.º 114.898 - SSP-AC e do CPF n.º 138.825.972-91 a firma,, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, com sede na -, neste ato representada por, portador da cédula de identidade RG N.º SSP/..... e CPF N.º, domiciliado e residente na, Bairro, **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.886/94, Lei 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta no processo administrativo próprio firmam a presente Ata de registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015**, publicada no DOE n.º do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. do processo n.º, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura os preços do fornecedor registrado acima identificado, objetivando o



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

compromisso de fornecimentos **de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos**, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses. Anexo I do Edital de Pregão n.º 001/2015.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional e pela Secretaria Municipal de Administração, desde que autorizada sua utilização pela **CAMARA MUNICIPAL**.

3.1.2. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito através de Depósito Bancário, contra-entrega.

4.2. - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I - **Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II - **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV - **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio da Licitante.

4.3. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5. DO CONTRATO

5.1. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Cada **AQUISIÇÃO** deverá ser efetuada mediante autorização da CAMARA MUNICIPAL.

6.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 001/2015, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

6.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização pelo Presidente da Câmara /1º Secretario, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

7.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- 1 – advertência;
- 2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;
- 6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

7.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

8. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

9.1.2. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

10.3 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.4 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.8. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.9. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 001/2015, a proposta com preço da empresa: - **CNPJ:**/.....-....., classificada em 1º lugar e vencedora dos Lotes: do certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó – Acre, de de 2015

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Aquisição/Permanente, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIJÓ** e do outro a
firma.....

CONTRATO DE Nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro nº. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob nº. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. Sr. **CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 - Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade-nº 10090827 - SSP-AC e do CPF nº 916.192.972-72 e o 1º Secretário Sr. **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/nº - Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 114.898 - SSP-AC e do CPF nº 138.825.972-91 doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado, e a firma:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º**/....., com sede na, s/nº - Bairro na cidade de Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ____ (nacionalidade), RG __, CPF __, residente e domiciliado na __, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º __/__, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n.º ____ (fls. ____), da Proposta de fls. ____ e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

O Contrato tem por objeto _____, consoante especifica o Edital de _____ n.º _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços processar-se-á, conforme especificação contida no Edital de _____ n.º _____ (fls. _____) e na Proposta de fls. _____, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CAMARA MUNICIPAL, a vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e termino no final do exercício de 2015 podendo ser prorrogado estando as partes de acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

9.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do serviço. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada a CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, em conformidade com a Lei, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito a Comarca de Feijó - Acre, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Feijó - Acre, ____ de _____ de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO V

MODELO

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º ____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada _____ em
_____ por intermédio de seu
representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos
os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto
e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó - Acre, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2015.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender a realização das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as atividades rotineiras deste Poder Legislativo de Feijó.

Portanto, embasados nas informações discorridas acima justificamos a aquisição/compra de materiais/serviços, sejam eles de consumo, expediente, permanente e reprodução de documentos com o objetivo maior de propiciar a manutenção das atividades legislativas bem como atender aos munícipes que solicitam o espaço para eventos em prol da comunidade feijoense, dentre outros.

2. OBJETO

Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
01	Papel A4	Caixa		30		
02	Papel ofício	Caixa		20		
03	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote		10		
04	Papel certificado	pacote		30		
05	Envelope branco P	unidade		200		
06	Envelope branco M	unidade		200		
07	Envelope branco G	unidade		200		
08	Envelope amarelo M	unidade		200		
09	Envelope amarelo G	unidade		200		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

10	Clipe grande nº 6/0	Caixa		30		
11	Clipe médio nº3/0	Caixa		30		
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa		40		
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa		40		
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa		40		
15	Lápis preto c/ 64 unid.	Caixa		25		
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa		40		
17	Fita gomada transparente	Unidade		60		
18	Fita dupla face	Unidade		40		
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa		20		
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade		100		
22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa		10		
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa		10		
24	Régua 30 cm	Unidade		50		
25	Papel com pauta	Caixa		15		
26	Almofada para carimbo	Unidade		15		
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade		25		
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade		20		
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade		20		
30	Extrator de grampo inox	caixa		30		
31	Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.	Pacote		350		
32	Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.	Pacote		350		
VALOR TOTAL LOTE I						BRAGA
LOTE II - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
01	Toner para impressora HP 1005	Unidade		35		
02	Toner para impressora Samsung 2165	Unidade		35		
03	Cartucho p/ impressora cor preta HP 21	Unidade		70		
04	Cartucho p/ impressora colorido HP 22	Unidade		70		
VALOR TOTAL LOTE II						BRAGA
Lote III - DIVERSOS						
01	Lâmpada fluorescente compactas 45w - 4u			30		
02	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta			25		
03	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada			30		
04	Tomada termoplástico branca 2 polos			15		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

05	Bateria para microfone 9v			50		
06	Pilha AAC/02			10		
07	Pilha AAAC/02			12		
VALOR TOTAL LOTE III						BRAGA
LOTE IV - LIMPEZA E HIGIENE						
01	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa		8		
02	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa		8		
03	Detergente 1x24	Caixa		13		
04	Desinfetante 2 litros 1x12	Caixa		24		
05	Água sanitária 1x12	Caixa		13		
06	Álcool em gel 500 ml - 1x24	Caixa		6		
07	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa		5		
08	Esponja de aço 1x14	Unidade		10		
09	Papel higiênico folha dupla com 16 pacotes com 04 unidades	Pacote		50		
10	Saco plástico para lixo de 50 litros 1x	Pacote		125		
11	Saco plástico para lixo de 30 litros	Pacote		125		
12	Esponja dupla face multiuso	Unidade		24		
13	Vassoura c/ cabo de cipó	Unidade		5		
14	Vassoura c/cabo de pelo	Unidade		5		
15	Pano de chão de algodão	Unidade		5		
16	Cesto plástico telado para lixo	Unidade		60		
17	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade		60		
18	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Unidade		3		
19	Escovão de 30 com cabo	Unidade		40		
20	Luva plástica para limpeza	Unidade		60		
21	Odorizador de ar 500 ml	Caixa		12		
22	Flanela para limpeza M	Unidade		13		
23	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa		12		
24	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote		50		RONE
25	Garrafa térmica pra café 1	Unidade		5		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

	litro					
26	Água mineral 500 ml Cx. c/ 20	Caixa		350		
27	Galão completo de água mineral 20L	Unidade		300		
28	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote		24		
VALOR TOTAL LOTE IV						RONE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE VI						
01	Leite em pó integral 1x24	Caixa		8		
02	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa		3		
03	Manteiga com sal 500 g	Caixa		2		
04	Achocolatado em pó 400g	Caixa		6		
05	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa		3		
06	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa		05		
07	Açúcar cristalizado c/30 kg	Pacote		16		
08	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa		03		
09	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa		02		
10	Massa de milho c/30 pct 500g cada	Pacote		8		
11	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	Pacote		13		RONE
VALOR TOTAL LOTE VI						
Lote VII - SERVIÇOS E REPRODUÇÃO						
01	Fotocópia de documento tamanho A4			10,000		
02	Fotocópia de documento tamanho A3			10.000		
03	Carimbo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)			40		
04	Carimbo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)			40		
05	Carimbo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)			40		
06	Carimbo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)			40		
07	Cópia de chave			40		
VALOR TOTAL LOTE VII						BRAGA
LOTE VIII - MATERIAL PERMANENTE						
01	Microfone sem fio tipo Shure			03		
02	Microfone com cabo de 15 metros			04		
03	Microfone de mesa com base para			10		BRAGA



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

	computador					
04	Impressoras tipo HP 1005 Capacidade de entrada padrão: Até 150 folhas; Capacidade de entrada máxima: Até 151 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 150; Capacidade de saída padrão: Até 100 folhas; Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas; Ciclo de trabalho: Até 5000 páginas; Volume recomendado de páginas por mês: 250 a 1500 páginas por mês; Tipos de papel Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Capacidade de bandeja para papel, máxima: 1 bandeja; Impressão: frente e verso Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm; conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Portas E/S externas: 1 USB; Memória padrão: 2 MB integrados em pacote SIP, NVRAM de 16k bit; Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa e Temperatura máxima de operação: 10 a 32.5 °C		hp			
05	Notebook 14 polegadas, processador core i3, 4gb memória ram, 500 GB HD, sistema operacional Windows 8		Compaq			
VALOR TOTAL DO ITEM VIII						
VALOR TOTAL DO TERMO						

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos consignados no pelo **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas **Unidade:** 001 - Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.9.0.52.00.00 – Material Permanente - **Fonte de Recursos:** RP.

3.1. Os Materiais Deverão ser entregues no Município de Feijó, no Prédio da Câmara Municipal.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

- 3.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em boas condições de acordo com a solicitação.
- 3.3. Os produtos que deverão ser entregues deverão ser os mesmos apresentados na Proposta de preços, com as respectivas marcas ou superior nela apresentada, o que for entregue em desacordo será rejeitado.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

PROCESSO n.º

PREGÃO n.º ____/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro n.º. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob n.º. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. **Sr. CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 - Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade n.º 10090827 - SSP-AC e do CPF n.º 916.192.972-72 e o 1º Secretário **Sr. FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/n.º - Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n.º 114.898 - SSP-AC e do CPF n.º 138.825.972-91 a firma,....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, com sede na -, neste ato representada por, portador da cédula de identidade RG N.º SSP/..... e CPF N.º, domiciliado e residente na, Bairro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015**, publicada no DOE n.º do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl. do processo n.º, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços destinado a **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.** Anexo I do Edital de Pregão n.º 001/2015.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional e pela Secretaria Municipal de Administração, desde que autorizada sua utilização pela **CAMARA MUNICIPAL**.

3.1.2. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito através de Depósito Bancário, contra-entrega.

4.2. - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I - **Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS** - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II - **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV - **Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio da Licitante.

4.3. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

5. DO CONTRATO

5.1. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Cada **AQUISIÇÃO** deverá ser efetuada mediante autorização da CAMARA MUNICIPAL.

6.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 001/2015, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

6.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização pelo Presidente da Câmara /1º Secretario, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

7.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

(cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- 1 – advertência;
- 2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;
- 6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

7.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

8. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

- 10.2. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
- 10.3 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 10.4 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 10.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 10.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 10.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.8. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 10.9. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 10.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 001/2015, a proposta com preço da empresa: - **CNPJ:**/.....-....., classificada em 1º lugar e vencedora dos Lotes: do certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó – Acre, de de 2015



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O III – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Aquisição/Permanente, que entre si fazem de um lado o **MUNICIPIO DE FEIJÓ** e do outro a firma.....

CONTRATO DE Nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro nº. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob nº. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. Sr. **CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 – Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade nº 10090827 - SSP-AC e do CPF nº 916.192.972-72 e o 1º Secretário Sr. **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/nº – Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade nº 114.898 - SSP-AC e do CPF nº 138.825.972-91 doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado, e a firma:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º**/....., com sede na, s/nº – Bairro na cidade de Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. __, (nacionalidade), RG __, CPF __, residente e domiciliado na __, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º __/__, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n.º ____ (fls. ____), da Proposta de fls. ____ e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

O Contrato tem por objeto _____, consoante especifica o Edital de _____ n.º _____ (fls.____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços processar-se-á, conforme especificação contida no Edital de _____ n.º ____ (fls. ____) e na Proposta de fls. ___, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de _____ (____), devendo a importância de _____(____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n.º _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CAMARA MUNICIPAL, a vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e termino no final do exercício de 2015 podendo ser prorrogado estando as partes de acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

9.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do serviço. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada a CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

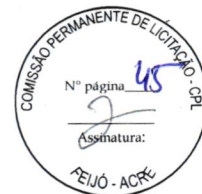
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, em conformidade com a Lei, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito a Comarca de Feijó - Acre, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Feijó - Acre, ____ de ____ de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO V

MODELO

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIENTIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º ____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada _____ em
_____ por intermédio de seu
representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos
os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto
e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó - Acre, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O V I I

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2015.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Para análise e deliberação.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Silmara de Lima Moura
Presidente da CPL



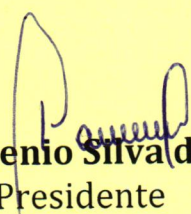
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO



A Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial, visando a **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, para análise e emissão de parecer.**

Feijó - Acre, 12 de Março de 2015.


Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente

Parque Jurídico

dia 13/03/2015



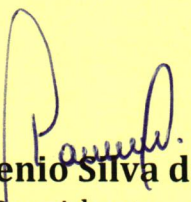
**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO**



À Comissão Permanente de Licitação:

Para divulgação do Edital e seus anexos Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços, referente à **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses**, e ainda, para todas as providencias relativas ao Procedimento Licitatório.

Feijó - Acre, 13 de Março de 2015.


Claudio Eugenio Silva de Oliveira
Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO CPL PREGÃO PRESENCIALSRP nº. 001/2015
Objeto: A formação de Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de material de consumo e permanente para atender as demandas das atividades legislativas do município de Feijó- Acre.

Retirada do Edital: do dia 17 a 26/03/2015.

Através da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro Feijó/AC – CEP: 69.960-000 Fone/ Fax: (0**68)3463-2305 Fax 3463 – 3366.

Horário: 07:00 às 14:00 horas

Data da Abertura: 27.03.2015, às 08:00 horas no endereço da sede da Comissão Avenida Plácido de Castro, nº. 1338 – Centro – Câmara de Feijó. Feijó-AC, 16 de Março de 2015.

Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco-Acre

Contratado: LORENA VIDAL CALID

Objeto: O presente Termo tem por finalidade o aditivo da prorrogação do objeto de locação do Imóvel, de que se refere o contrato de nº 012/2014, o qual destina-se exclusivamente a instalação do gabinete da vereadora Roselane Alves Jardim, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora

Valor: R\$-720,00 (Setecentos e vinte reais) pelo prazo de 01 (um) mês.

Vigência: 02/02/2015 a 02/03/2015.

Data da Assinatura: 02/02/2015

Assinam: Pela Câmara Municipal de Rio Branco-AC: Artêmio Lima da Costa (Presidente) e Roseli Costa (1ª Secretária); Pelo Contratado Locador: Lorena Vidal Calid.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014

Processo Administrativo nº 3748/2015

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Claro S/A

Objeto: Alteração da razão social da empresa Contratada, de Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A para Claro S.A, com efeitos a partir do dia 01.01.2015.

Data Assinatura: 11.03.2015

ASSINAM:

Pela Contratante:

Artemio Lima da Costa – Presidente

Roseli Costa – 1ª Secretário

Pela Contratada:

Wendel Barros Marino

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014

Processo Administrativo nº 3748/2015

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Claro S/A

Objeto: Alteração da razão social da empresa Contratada, de Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A para Claro S.A, com efeitos a partir do dia 01.01.2015.

Data Assinatura: 11.03.2015

ASSINAM:

Pela Contratante:

Artemio Lima da Costa – Presidente

Roseli Costa – 1ª Secretário

Pela Contratada:

Wendel Barros Marino

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2015

OBJETO: É objeto do presente certame o registro de preços para futuras e eventuais Contratações de Empresa especializada em serviços gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre torna pública a alteração na data de abertura do Pregão Presencial SRP nº 003/2015, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em virtude de readequação do edital, para o dia 27 de março de 2015 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou solicitações através do E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br ou em seu Departamento de Licitações, mediante apresentação de Pen-Drive, no período de 17/03/15 à 26/03/2015, das 8:30 às 12:00.

Rio Branco – Acre, 16 de março de 2015.

MANOEL FERREIRA NETO

Pregoeiro Oficial/CMRB

Portaria 001/2015

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 14/2014

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, JONAS DALES DA COSTA, portador do RG 224.873 SSP/AM e CPF nº. 391.449.172-87, residente e domiciliado na Rua Sebastião Bocalom Junior nº. 320 CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. FRANCISCO DA SILVA VALENTIM, portador do RG sob nº 73.319/SSP/AC e inscrito no CPF sob nº 095.672.912-68 residente e domiciliado no município de Acrelândia, Acre, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 14/2014. A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA QUARTA E QUINTA – DO VALOR, E DA VIGÊNCIA do contrato nº 14/2014, onde apresentava o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), com um reajuste considerando o IPCA/IBGE – índice de Preços ao Consumidor, terá um aumento de R\$ 57,00 MENSAL (cinquenta e sete reais), que passará a ter um valor mensal de R\$ 1.657,00 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais).

Parágrafo Segundo - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora editado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 23 de Dezembro de 2014.

Assinam: Jonas Dales da Costa Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e FRANCISCO DA SILVA VALENTIM - Proprietário
Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2014.

ASSIS BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL.

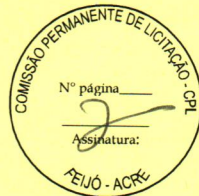
EDITAL nº 005/2015/PMAB/SEMSAB/ 16 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS BRASIL, no uso de



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

PROCESSO N.º: 001/2015

INTERESSADO: Secretaria da Câmara do Município de Feijó - Acre.

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DIA: 27/03/2015 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Avenida Marechal Deodoro, n.º. 1338 - Centro, Câmara de Feijó – Acre.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Antônio Elenilton Silva Braga**, tendo como equipe de apoio, servidores escolhidos dentre os componentes da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01.

Na ausência ou impedimento do Pregoeiro ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Feijó, através do Pregoeiro desta Casa, designado pelo Decreto n.º. 07 de 02/03/2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no **dia 27/03/2015 às 08:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Marechal Deodoro, n.º. 1338 - Centro, Câmara município de Feijó – Acre, nesta cidade, para receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos dos interessados em participar da licitação na modalidade **PREGÃO SRP n.º 001/2015 CPL 02**, pelo regime de **menor preço por lote**, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 010, e 011, de 28 de Fevereiro de 2007, publicado conforme re a lei orgânica do Município, que regulamenta o uso do Sistema de Registro de Preços, e demais legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores. O presente edital poderá



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitação do Estado ou no Endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 14:00 horas, no **período de 17 à 26/03/2015**. AS EMPRESAS, OS REPRESENTANTES OU INTERESSADOS QUE RECEBEREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme consta no processo administrativo CPL n.º 001/2015 CPL.

1. DO OBJETO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.1. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.2. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.3. Constituem Anexos deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência
- Anexo II: Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo III: Minuta de Contrato
- Anexo IV: Modelo de Declaração de Trabalho de Menores de 18 anos
- Anexo V: Modelo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
- Anexo VI: Declaração de Ciência
- Anexo VII: Declaração de Proposta Independente

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

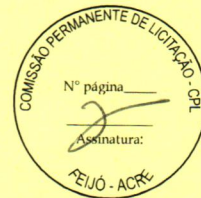
2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios.

2.3.3. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

2.3.4. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **CAMARA DE FEIJÓ** e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a **CAMARA DE FEIJÓ** não ficará obrigado a comprar o objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro à preferência em igualdade de condições.

3.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando **A CAMARA DE FEIJÓ** optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.2.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **CAMARA DE FEIJÓ**.

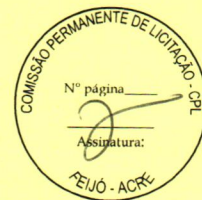
3.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Na data, hora e local definido no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

4.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

5.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

5.2.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

5.2.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. **A DECLARAÇÃO deverá vir separada dos envelopes Proposta de Preços e de Habilitação, na parte exterior.**

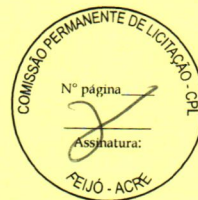
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma em português, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

b) Conter a **marca** e a validade do produto cotado, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, qual deverá ser indicado em algarismos e preferencialmente por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso, havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

c) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, quando não constar data, subentende-se 60(sessenta) dias.

d) Declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

e) Declaração de Proposta de Proposta Independente.

6.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à fornecer os serviços que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

6.3. Caso o prazo de que trata o item 6.1, letra "c", não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/2006;
- g) negociação com a pregoeira;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedora;
- m) adjudicação.

7.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

- 7.3. O Pregoeiro poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos materiais cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 7.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 7.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 7.8. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.9. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **item 7.7**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.10. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 7.11. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.12. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.13. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada

para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

III - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 9 deste Edital.

7.15. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.18. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.18.1. A adjudicação será realizada por lote.

7.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

7.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

7.21. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá (ao) apresentar ao Pregoeiro, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias útil após o encerramento da sessão, nova proposta escrita de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, sob pena de receberem punições elencadas no item 9 deste edital.

7.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

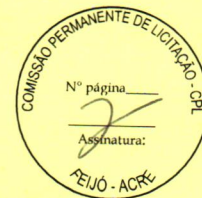
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

8.1. Para fins de habilitação, as empresas devem apresentar a documentação elencada nos itens a seguir deste Edital, permitida a substituição dos documentos de habilitação do item 8.3.1 e 8.3.2, que já constem no Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que dentro do prazo de validade, podendo ser apresentado juntamente com o CRC o documento dentro do prazo de validade, em substituição ao(s) vencido(s) do CRC.

8.2. Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação", que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

8.3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia Cédula de identidade dos Diretores ou Sócios Cotistas ou Representantes legais;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.3.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cópia Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Cópia Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (**ICMS**);
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- d) **Certidão Negativa de Débito - CND**, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social **INSS**;
- e) Prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da apresentação do seguinte:
 - d.1) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
 - d.2) **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as **fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) **Alvará de Localização e Funcionamento 2014**.
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

i) **Certidão Negativa de Tributos devidos à Prefeitura Municipal de Feijó** (Art. 240 da Lei Municipal nº 150/99(Código Tributário Municipal)).

8.4- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA

a)- **Certidão negativa de falência, concordata**, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanco Patrimonial** e a demonstração de resultado contábil do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade.

b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária.

b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º

a) do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93. Se o certame for dividido em lotes a exigibilidade será igual ao somatório das propostas que a licitante ofertar, que serão deduzidas de seu Patrimônio Líquido à medida de sua participação e até o limite deste, como requisito necessário para garantir que a contratada cumprirá as obrigações originadas da adjudicação.

8.5. As licitantes deverão apresentar ainda:

I. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

II. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93);



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Câmara, membro da CPL – ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

8.10. Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio.

9. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

9.2- Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3- Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

I. Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

9.4- Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as sanções contidas na Lei vigente.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

10- DOS RECURSOS

10.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

10.2-Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, à Avenida Marechal Deodoro n° 1338, Centro – Feijó - Acre. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a Pregoeira adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

10.4-Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao **PRESIDENTE DA CAMARA** a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

10.5-Depois decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao **PRESIDENTE DA CAMARA E 1º SECRETARIO**, procederá a homologação deste Pregão.

11- DO CONTRATO

11.1-Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subseqüentes e neste Edital.

11.2-O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, conforme prazo especificado em cada LOTE.

11.3-O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4-Farão parte integrante do contrato este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

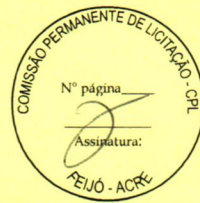
11.5-O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.6-Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado.

11.7-O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

12-DO PAGAMENTO

12.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- * Certidão de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- * **Certidão Negativa de Débito - CND**, comprovando sua regularidade, relativa à seguridade social **INSS**;
- * Prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da apresentação do seguinte:
 - * **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
 - * **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Dívida Ativa da União**, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
 - * Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as **fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
 - * **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - * **Certidão Negativa de Tributos devidos à Prefeitura Municipal de Feijó** (Art. 240 da Lei Municipal nº 150/99 (Código Tributário Municipal)).

12.2-O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável. Devendo a licitante manter sua regularidade fiscal de todos os tributos exigíveis.

12.3-O objeto deste Pregão será irrevogável.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

13.2-Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13.3-Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens/LOTES, poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse desta Administração.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

13.4-A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

13.5- A CAMARA DE FEIJÓ fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

13.6-Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

13.7-Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via Fax – símile, desde que seja enviado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a via original.

13.8-Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.9-O Foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Feijó - Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10-Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-68-3463 - 3366.

Feijó - Acre, 11 de Março de 2015.

Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender a realização das Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as atividades rotineiras deste Poder Legislativo de Feijó.

Portanto, embasados nas informações discorridas acima justificamos a aquisição/compra de materiais/serviços, sejam eles de consumo, expediente, permanente e reprodução de documentos com o objetivo maior de propiciar a manutenção das atividades legislativas bem como atender aos munícipes que solicitam o espaço para eventos em prol da comunidade feijoense, dentre outros.

2. OBJETO

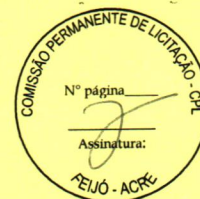
Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

Item	Descrição do serviço	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor de referencia	Valor total de referencia
LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO						
01	Papel A4	Caixa		30		
02	Papel ofício	Caixa		20		
03	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote		10		
04	Papel certificado	pacote		30		
05	Envelope branco P	unidade		200		
06	Envelope branco M	unidade		200		
07	Envelope branco G	unidade		200		
08	Envelope amarelo M	unidade		200		
09	Envelope amarelo G	unidade		200		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

10	Clipe grande nº 6/0	Caixa		30		
11	Clipe médio nº 3/0	Caixa		30		
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa		40		
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa		40		
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa		40		
15	Lápis preto c/ 64 unid.	Caixa		25		
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa		40		
17	Fita gomada transparente	Unidade		60		
18	Fita dupla face	Unidade		40		
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa		20		
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade		100		
22	Corretor líquido c/ 12 unid.	Caixa		10		
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa		10		
24	Régua 30 cm	Unidade		50		
25	Papel com pauta	Caixa		15		
26	Almofada para carimbo	Unidade		15		
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade		25		
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade		20		
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade		20		
30	Extrator de grampo inox	caixa		30		
31	Copo plástico descartável 180 ml pct. c/100 unidade	Pacote		350		
32	Copo plástico para café 50 ml pct. c/100 unidade	Pacote		350		
VALOR TOTAL LOTE I						
LOTE II - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
01	Toner para impressora HP 1005	Unidade		35		
02	Toner para impressora Samsung 2165	Unidade		35		
03	Cartucho p/ impressora cor preta HP 21	Unidade		70		
04	Cartucho p/ impressora colorido HP 22	Unidade		70		
VALOR TOTAL LOTE II						
Lote III - DIVERSOS						
01	Lâmpada fluorescente compactas 45w - 4u	Unidade		30		
02	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade		25		
03	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade		30		
04	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade		15		
05	Bateria para microfone 9v	Unidade		50		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

06	Pilha AAC/02	Unidade	10		
07	Pilha AAAC/02	Unidade	12		
VALOR TOTAL LOTE III					
LOTE IV - LIMPEZA E HIGIENE					
01	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	8		
02	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	8		
03	Detergente 1x24	Caixa	13		
04	Desinfetante 2 litros 1x12	Caixa	24		
05	Água sanitária 1x12	Caixa	13		
06	Álcool em gel 500 ml - 1x24	Caixa	6		
07	Cera líquida incolor 500 ml - 1x12	Caixa	5		
08	Esponja de aço 1x14	Unidade	10		
09	Papel higiênico folha dupla com 16 pacotes com 04 unidades	Pacote	50		
10	Saco plástico para lixo de 50 litros 1x	Pacote	250		
11	Saco plástico para lixo de 30 litros	Pacote	250		
12	Esponja dupla face multiuso	Unidade	24		
13	Vassoura c/ cabo de cipó	Dúzia	5		
14	Vassoura c/cabo de pelo	Dúzia	5		
15	Pano de chão de algodão	Dúzia	5		
16	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	60		
17	Escova c/cabo para vaso sanitário	Unidade	60		
18	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Dúzia	3		
19	Escovão de 30 com cabo	Unidade	40		
20	Luva plástica para limpeza	Unidade	60		
21	Odorizador de ar 500 ml	Caixa	12		
22	Flanela para limpeza M	Dúzia	13		
23	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	12		
24	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	50		
25	Garrafa térmica pra café 1 litro	Unidade	5		
26	Água mineral 500 ml Cx. c/ 20	Caixa	350		
27	Recarga de água mineral 20L	Unidade	300		
28	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	24		
VALOR TOTAL LOTE IV					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE V					
01	Leite em pó integral 1x24	Caixa	8		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

02	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa		3		
03	Manteiga com sal 500 g	Caixa		2		
04	Achocolatado em pó 400g	Caixa		6		
05	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa		3		
06	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa		05		
07	Açúcar cristalizado c/30 kg	Pacote		16		
08	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa		03		
09	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa		02		
10	Massa de milho c/30 pct 500g cada	Pacote		8		
11	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	Pacote		13		
VALOR TOTAL LOTE VI						
Lote VI - SERVIÇOS E REPRODUÇÃO						
01	Fotocópia de documento tamanho A4	Unidade		10,000		
02	Fotocópia de documento tamanho A3	Unidade		10.000		
03	Carimbo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	Unidade		40		
04	Carimbo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	Unidade		40		
05	Carimbo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	Unidade		40		
06	Carimbo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	Unidade		40		
07	Cópia de chave	Unidade		40		
VALOR TOTAL LOTE VII						
LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE						
01	Microfone sem fio tipo Shure	Unidade		03		
02	Microfone com cabo de 15 metros	Unidade		04		
03	Microfone de mesa com base para computador	Unidade		10		
04	Impressoras tipo HP 1005 Capacidade de entrada padrão: Até 150 folhas; Capacidade de entrada máxima: Até 151 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 150;Capacidade de saída padrão: Até 100 folhas; Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas; Ciclo de trabalho: Até 5000 páginas; Volume recomendado de páginas por mês: 250 a 1500 páginas por	Unidade		4		



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

	mês; Tipos de papel Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Capacidade de bandeja para papel, máxima: 1 bandeja; Impressão: frente e verso Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm; conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Portas E/S externas: 1 USB; Memória padrão: 2 MB integrados em pacote SIP, NVRAM de 16k bit; Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa e Temperatura máxima de operação: 10 a 32.5 °C					
05	Notebook 14 polegadas, processador core i3, 4gb memória ram, 500 GB HD, sistema operacional Windows 8	Unidade	Compaq	4		
VALOR TOTAL DO ITEM VII						
VALOR TOTAL DO TERMO						

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos consignados no pelo **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas **Unidade:** 001 - Câmara Municipal - **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.9.0.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.9.0.52.00.00 – Material Permanente - **Fonte de Recursos:** RP.

3.1. Os Materiais Deverão ser entregues no Município de Feijó, no Prédio da Câmara Municipal.

3.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em boas condições de acordo com a solicitação.

3.3. Os produtos que deverão ser entregues deverão ser os mesmos apresentados na Proposta de preços, com as respectivas marcas ou superior nela apresentada, o que for entregue em desacordo será rejeitado.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....

PROCESSO n.º.....

PREGÃO n.º ____/2015

VALIDADE: 12 (Doze) meses

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro n.º. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob n.º. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. **Sr. CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 - Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade n.º 10090827 - SSP-AC e do CPF n.º 916.192.972-72 e o 1.º Secretário **Sr. FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/n.º - Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n.º 114.898 - SSP-AC e do CPF n.º 138.825.972-91 a firma,....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º, com sede na -, neste ato representada por, portador da cédula de identidade RG N.º SSP/..... e CPF N.º, domiciliado e residente na, Bairro, **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.886/94, Lei 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta no processo administrativo próprio firmam a presente Ata de registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, CONSUMO, PERMANENTE E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015**, publicada no DOE n.º do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme fl.do processo n.º, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura os preços do fornecedor registrado acima identificado, objetivando o



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

compromisso de fornecimentos **de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.** Anexo I do Edital de Pregão n.º 001/2015.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional e pela Secretaria Municipal de Administração, desde que autorizada sua utilização pela **CAMARA MUNICIPAL.**

3.1.2. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito através de Depósito Bancário, contra-entrega.

4.2. - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.

4.3. - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4. - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5. DO CONTRATO

5.1. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

5.2. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Cada **AQUISIÇÃO** deverá ser efetuada mediante autorização da CAMARA MUNICIPAL.

6.2. O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 001/2015, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

6.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização pelo Presidente da Câmara /1º Secretário, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

7.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 - multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 - se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente;

6 - à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

7.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

8. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

9.1.2. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

10.3 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.4 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.7. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.8. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.9. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 001/2015, a proposta com preço da empresa: - CNPJ:/.....-....., classificada em 1º lugar e vencedora dos Lotes: do certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Feijó – Acre, de de 2015

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Aquisição/Permanente, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIJÓ** e do outro a
firma.....

CONTRATO DE N.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Aos (.....) dias, do mês de, do ano Dois Mil e Quinze, **CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Av. Marechal Deodoro n.º. 1338, Centro, no Município de Feijó-Acre, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ/MF, sob n.º. 04.010.237/0001-04, representa a **CONTRATANTE** o Presidente, Exmo. Sr. **CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Travessa Lídia Melo Cavalcante, 251 - Esperança na cidade de Feijó - Acre, Portador da Carteira de Identidade n.º 10090827 - SSP-AC e do CPF n.º 916.192.972-72 e o 1.º Secretario Sr. **FRANCISCO VALÉRIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, S/n.º - Centro nesta cidade, Portador da Carteira de Identidade n.º 114.898 - SSP-AC e do CPF n.º 138.825.972-91 doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado, e a firma:, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º**/....., com sede na, s/n.º - Bairro na cidade de Estado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ____ (nacionalidade), RG __, CPF __, residente e domiciliado na __, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão n.º ____/____, homologado pelo autoridade competente, realizado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n.º ____ (fls. ____), da Proposta de fls. ____ e da Lei n.º 8.666 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

O Contrato tem por objeto_____, consoante especifica o Edital de _____ n.º _____ (fls.____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços processar-se-á, conforme especificação contida no Edital de _____ n.º ____ (fls. ____) e na Proposta de fls. __, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total do Contrato é de _____ (____), devendo a importância de _____(____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária n.º _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CAMARA MUNICIPAL, a vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada das certidões negativas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

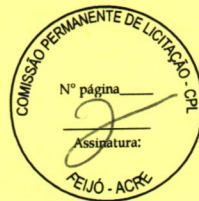
O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e termino no final do exercício de 2015 podendo ser prorrogado estando as partes de acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

9.2 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do serviço. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.2 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada a CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, em conformidade com a Lei, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito a Comarca de Feijó - Acre, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Feijó - Acre, ____ de ____ de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO IV

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO V

MODELO

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º ____/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada _____ em
_____ por intermédio de seu
representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF no, DECLARA, que a empresa atende a todos
os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto
e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó - Acre, ____ de _____ de 2015.

(Representante legal)



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 001/2015

A N E X O VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente constituído, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2015.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado do licitante.



2 – Aprovação da proposta. Unânime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo nº 10.2015.000068-0, RESOLVEM, à unanimidade, os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre aprovar o projeto de lei a ser encaminhado à ALEAC, tudo nos termos do voto do Relator, Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto. Rio Branco-AC, 16 de março de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP
Relator

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2015 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 441 / 2015 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços para futura aquisição Polpas de Frutas In natura, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.
Abertura: 01 de abril de 2015
Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 19 de março ao dia 01 de abril de 2015, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2015.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121 / 2012

Dispensa de Licitação
Processo nº 960 / 2013 – Diretoria de Administração
(PRORROGAÇÃO)
Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a empresa A. C. F. de Lima – ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal e seus aditivos, correspondente a locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalação de Arquivo Geral, depósitos da Divisão de Material e Patrimônio e da Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Acre.
Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa – 33 90 39 10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóvel.
Vigência: de 02/01/2015 a 31/03/2015.
Valor mensal: R\$ 5.177,74 (cinco mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Assinatura: 02 de março de 2015.

Assinam: Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto pela contratante e Alcinda Costa Florentino de Lima pela contratada.
Rio Branco – Acre, 18 de março de 2015.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ – ACRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO ENDEREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feijó vem através deste retificar o endereço do local de abertura dos processos Pregão Presencial por SRP 001/2015 e os Convites 001e 002/2015, para: Avenida Marechal Deodoro nº 1338 – Câmara Municipal, perma-

necendo inalterados os horários e datas de abertura.
Feijó-AC, 18 de Março de 2015.

Silmara de Lima Moura
Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIANº 094/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 6247/2015,

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, AP-VI a Senhora Maria Oliveira da Silva, a partir de 02 de Março do ano em curso, a qual prestava seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 17 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIANº 095/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 6247/2015,

RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-VI o Senhor Victor Augusto Nogueira de Farias, a partir de 03 de Março do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Manuel Marcos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 17 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIANº 096/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Waldemar Bezerra de Menezes Filho, licença médica de 60 (Sessenta) dias, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, nos termos do atestado-médico, anexo.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIANº 097/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares de 30 dias a Servidora Leoneide Vieira Coelho, referente ao período 2014/2015, a partir de 01 de Abril do ano em curso, nos termos do art. 73 da Lei. 1.794/09.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 18 de Março de 2015.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIANº 098/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Francisco Alves do Nascimento Filho, licença médica de 15 (Quinze) dias, a partir de 15 de Março do ano em curso, nos termos do atestado-médico, anexo.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CPL 1 () CPL 2 ()

Pregão (x) Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Registro de Preços ()

Nº. do Edital: 001/2015

Data da retirada do Edital: 24/03/2015

Empresa:

Nome: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME

CPNJ: 13.082.517/0001-19

Endereço: RUA ANASTACIO BARROSO, 193 - CENTRO

Ponto de referência: AO LADO DA PROMOTORIA DE FEIJÓ

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome do responsável: JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

Assinatura do responsável: _____

Observações: As informações contidas no presente recibo deverão ser preenchidas de forma clara e legível, de preferência com letra de forma e sem abreviaturas, com preenchimento de todos os campos, exceto aqueles que são opcionais.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CPL 1 () CPL 2 ()

Pregão (x) Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Registro de Preços ()

Nº. do Edital: 001/2015

Data da retirada do Edital: 25/03/2015

Empresa:

Nome: E. L. C. BRAGA - ME

CPNJ: 18.344.032/0001-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 234 - Centro

Ponto de referência: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome do responsável: Everton Luiz Cavalcante Braga

Assinatura do responsável: _____

Observações: As informações contidas no presente recibo deverão ser preenchidas de forma clara e legível, de preferência com letra de forma e sem abreviaturas, com preenchimento de todos os campos, exceto aqueles que são opcionais.



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELAÇÃO DE CREDENCIADOS
PREGÃO Nº. 001/2015

OBJETO: Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.

ABERTURA: 27 de Março de 2015 às 08:00 horas

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Empresa: E. L. C. BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Representante: EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA

Assinatura

Evertton Luiz Cavalcante Braga

Empresa: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.082.517/0001-19

Representante: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

Assinatura

Jose Ronny Souza de Oliveira

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Assinatura

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Assinatura

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Assinatura

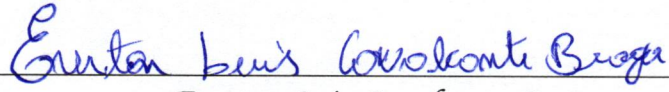
**E L C BRAGA****C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa **E L C BRAGA**, inscrito no CNPJ n.º 18.344.032/0001-70, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 234, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Everton Luiz Cavalcante Braga**, portador da Carteira de Identidade n.º 443967-SSP/AC e do CPF n.º 795.295.422-91, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



Everton Luiz Cavalcante Braga
CPF n.º 795.295.422-91
Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
443967 SSP AC

CPF
795.295.422-91

DATA NASCIMENTO
20/01/1986

FILIAÇÃO
AURELIO DE SOUZA BRAGA
ZENILDA MELO
CAVALCANTE BRAGA

PERMISSÃO **ACC** **CAE. HAB.**
☒ ☐ ☐
AB

Nº REGISTRO
03995018758

VALIDADE
25/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2006

OBSERVAÇÕES

Everton Luis C. Braga
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
25/02/2015

Salem de Azevedo Junior
Cemil Salem de Azevedo Junior
Diretor Geral
DETRAN - AC

85744050186
AC406018006

DETRAN - AC (ACRE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968772696

PROIBIDO PLASTIFICAR
968772696

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre
Assinatura _____

[Handwritten Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	Comissão Permanente de Licitação CPLAC
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;		
Atividades secundárias 4781-4/00 4782-2/01 4772-5/00 4712-1/00 4763-6/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF AC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão nº 12/06/2014 e eu 2014 arquivista preencho o campo assinado que comprova a autenticidade do documento Marcos Venício Alencar de Souza Deletado / JUCEAC / CDS-AC
---	---

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Orgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) AC
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;		
Atividades secundárias 4752-1/00 4753-9/00 9511-8/00 9512-6/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeta do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por destrachado proferido em Sessão de 26/03/2015 E eu TBC/SM arquivista e ciente o cambio nesta via que se o arquivista pelo Delegado
--	---

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado JUCEAC / C2S AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040	RERRATIFICAÇÃO
041	REATIVAÇÃO
042	EMANCIPAÇÃO
043	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	Comissão Permanente de Licitação CPL/AC	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CONFERE COM O ORIGINAL 26/03/2014 Feijó - Acre	
Atividades secundárias	Assinatura		
4721-1/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;		
4761-0/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4744-0/99*	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
4755-5/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4763-6/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeta do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu 12/06/2014 arquivista do cartório da Junta Comercial do Acre pelo Delegado
--	--------------	---

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / CR-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
96	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES;
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA				
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014. E eu 12/06/2014 arquivado produzindo efeitos nesta via que será assinado pelo Delegado.
---	--------------	--

Marcos Vinícius Moura da Silva
Delegado JUCEAC/AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040		RERRATIFICAÇÃO
050		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Eletrobras
Distribuição Acre

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Ins. Estadual: 01.004.141/001-46
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

122811-0

Nº da Nota Fiscal 000102262

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2015	16/04/2015	298	214,05

JOSE MAGALHAES OLIVEIRA
R. ANASTACIO BARROSO 193 CENTRO
CPF: 000000000000000000
CEP: 69.960-000 - FEIJÓ

ROT: 3.070.03.01.002830

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	28967	Atual:	09/04/2015
Anterior:	28669	Anterior:	10/03/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	09/05/2015
Consumo Medido:	298	Emissão:	09/04/2015
Consumo Faturado:	298	Apresentação:	09/04/2015

Forma de Faturamento: **MEDIA 12M** Fator de Potência: **30** Dias de Consumo: **30**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	7034489		1.1.1.1	298

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
MAR/15	302	CONSUMO	298 A R\$ 0,678930 = 202,32
FEV/15	197	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO&IP)	12,87
JAN/15	286	DEVOLUCAO RESOLUCAO 2 01/15-	5,78
DEZ/14	243	CORRECAO MONETARIA IG 02/15-00	1,02
NOV/14	288	MULTA POR ATRASO 02/15-00	2,17
OUT/14	282	JUROS DE MORA DE IMPO 02/15-00	1,45
SET/14	339	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 16,38	
AGO/14	342		
JUL/14	343		
JUN/14	260		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 298 - 0,480140			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano 03/2015 Valor R\$ 195,66
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 24/04/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

FATURADO PELA MEDIA. IMPEDIMENTO DE ACESSO. SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO (ART. 87 DA RESOLUCAO ANEEL NO. 414/2010). A COBRANCA DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO (ARTS. 7 E 8 DA RESOLUCAO ANEEL N. 581/2013).
LIGUE 0800 647 7196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 7 13 19 25 28

RESERVADO AO FISCO		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$			
Distribuição:	82,15	Base de Cálculo:	202,32
Energia:	49,50	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	1,71	Valor do ICMS:	50,58
Encargos:	9,73	Valor do PIS:	1,53
Tributos:	59,23	Valor do COFINS:	7,12

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DIC			FIC		DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal
Limite	12,71	25,43	50,86	6,67	13,35	26,70	6,48
Realizado	0,00			0,00			0,00
Conjunto	Período de apuração: 02/2015						EUSD: 43,71

FEIJÓ

REPUBLICA FEDERATIVA
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 344316 SSP AC

CPF: 706.352.182-91 DATA NASCIMENTO: 10/06/1981

FLUXÃO

ALVARITA SOUZA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO: 01481706746 VALIDADE: 16/04/2016 HABILITACAO: 05/30/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: JOSE RONNY S. DE OLIVEIRA

LOCAL: RIO BRANCO - ACRE DATA EMISSAO: 26/05/2011

Assinatura: [Assinatura]

45608668902
ACA02903226

DETRAN - AC (ACRE)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 406892384

PROIBIDO PLASTIFICAR 406892384

Comissão Permanente de Licitação
CPLIAC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

Assinatura:

[Assinatura]

Emton



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1280003897-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)		(mãe) ALBANITA SOUZA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1981	IDENTIDADE número 344316	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 706.352.182-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANASTACIO BARROSO			NÚMERO 193
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANASTACIO BARROSO			NÚMERO 193
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	Assinatura BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/02 Atividades secundárias 4751-2/01 4723-7/00 4781-4/00 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-01-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.082.517/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			
DATA DA ASSINATURA 21-05-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 24/05/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE 1280003897-5 24/05/2012 Marcos Vinícius Almeida de Souza Delegado / JUCEAC / 02S-AC
--	---

Exatão

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição como empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
040		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
061		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003		EXTINÇÃO
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Comissão Permanente de Licitação

CPLJAC

CONFERE COM O ORIGINAL

08/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura



EVENTUA DE NOTAS DE FEI
 Reconheço por Semelhança a firma
 José Ruy de Souza de Almeida
 O referido é verdade e dou fe
 ni testemunho
 Feijó-Ac 21 de 05 de 2012

Cristina da Rocha N. de Souza
 Escrevente Autorizada
 CPF: 809.928.382

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	029	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assessor ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CNPJ** n.º **13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, n.º 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 344316-SSP/AC e do CPF n.º 706.352.182-91, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



José Ronny Souza de Oliveira
CPF n.º 706.352.182-91
Administrador



1

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREÇÃO N.º 001/2015

ABERTURA DIA: 27/03/2015 – às 08:00 horas

ENVVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ELC BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Rua Barão do Rio Branco, n.º 234, Centro, Feijó - Acre



E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa E L C BRAGA, inscrito no CNPJ n° 18.344.032/0001-70, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 234, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everton Luiz Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade n° 443967-SSP/AC e do CPF n° 795.295.422-91, devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6 - e do Edital Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

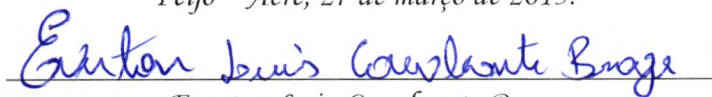
III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Feijó antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



Everton Luiz Cavalcante Braga

CPF n° 795.295.422-91

Administrador



E L C BRAGA
C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



CARTA PROPOSTA

A empresa **E L C BRAGA**, inscrito no CNPJ nº 18.344.032/0001-70, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 234, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Everton Luiz Cavalcante Braga**, portador da Carteira de Identidade nº 443967-SSP/AC e do CPF nº 795.295.422-91, devidamente constituído, doravante denominado Licitante, pelo presente, propõe executar os serviços objeto desta licitação, como segue:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel A4	Caixa	CHAMEX	30	190,00	5.700,00
02	Papel ofício	Caixa	CHAMEX	20	230,00	4.600,00
03	Papel fotográfico Glossy Brilhante para impressões fotográficas à prova d'água e secagem instantânea. Tamanho A4 210x297mm. Densidade 150gramas com 50 folhas	Pacote		10	110,00	1.100,00
04	Papel certificado	Pacote		30	27,00	810,00
05	Envelope branco P	Unidade		200	0,45	90,00
06	Envelope branco M	Unidade		200	0,55	110,00
07	Envelope branco G	Unidade		200	0,70	140,00
08	Envelope amarelo M	Unidade		200	0,45	110,00
09	Envelope amarelo G	Unidade		200	0,70	140,00
10	Clipe grande nº 6/0	Caixa	ACC	30	5,00	150,00
11	Clipe médio nº 3/0	Caixa	ACC	30	5,00	150,00
12	Clipe pequeno nº 2/0	Caixa	ACC	40	5,00	150,00
13	Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.	Caixa	BIC	40	25,00	1.000,00
14	Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.	Caixa	BIC	40	25,00	1.000,00
15	Lápis preto c/ 64 unid.	Caixa	BIC	25	35,00	875,00
16	Grampo COBREADOS para grampeador	Caixa	ACC	40	8,00	320,00
17	Fita gomada transparente	Unidade	ADELBRAS	60	4,00	240,00
18	Fita dupla face	Unidade	ADELBRAS	40	8,00	320,00
19	Cola escolar branca c/ 12 unid	Caixa	BIC	20	20,00	400,00
20	Pasta para arquivo AZ Lombo Largo	Unidade	MÁSTER FARMA	100	12,00	1.200,00
22	Corretor liquido c/ 12 unid.	Caixa	BIC	10	32,00	320,00
23	Pincel marca texto c/ 12 unid.	Caixa	BIC	10	25,00	250,00
24	Régua 30 cm	Unidade	BIC	50	0,60	30,00
25	Papel com pauta	Caixa	CHAMEX	15	3,00	45,00

**ELC BRAGA****C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70**

26	Almofada para carimbo	Unidade	PILOT	15	9,00	135,00
27	Tinta para carimbo cor preta	Unidade	PILOT	25	4,00	100,00
28	Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto	Unidade	TRAMOTINA	20	12,00	240,00
29	Tesoura pequena inox c/ cabo preto	Unidade	TRAMOTINA	20	6,00	120,00
30	Extrator de grampo inox	Caixa	CARBRINK	30	4,00	120,00
31	Copo plástico descartável 180 ml pct c/100 unidades.	Pacote	COPOBRAS	350	3,20	1.120,00
32	Copo plástico para café 50 ml pct c/100 unidades.	Pacote	COPOBRAS	350	2,90	928,00
VALOR TOTAL LOTE I						22.013,00

LOTE II – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Toner para impressora HP 1005	Unidade	HP	35	180,00	6.300,00
02	Toner para impressora Samsung 2165	Unidade	SAMSUNG	35	200,00	7.000,00
03	Cartucho p/ impressora cor preta HP 21	Unidade	HP	70	65,00	4.550,00
04	Cartucho p/ impressora colorido HP 22	Unidade	HP	70	90,00	6.300,00
VALOR TOTAL LOTE II						24.150,00

LOTE III – DIVERSOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Lâmpada fluorescente compactas 45w – 4u	Unidade	PHILIPS	30	48,00	1.440,00
02	Bocal plafonier plástico 15 c/ para lâmpada compacta	Unidade	TRAMOTINA	25	8,00	200,00
03	Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada	Unidade	TRAMOTINA	30	15,00	450,00
04	Tomada termoplástico branca 2 polos	Unidade	TRAMOTINA	15	10,00	150,00
05	Bateria para microfone 9v	Unidade	PANASONIC	50	12,00	600,00
06	Pilha AAC/02	Unidade	PANASONIC	10	1,50	15,00
07	Pilha AAAC/02	Unidade	PANASONIC	12	3,50	42,00
VALOR TOTAL LOTE III						2.897,00

LOTE VI – SERVIÇOS E REPRODUÇÃO

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Fotocópia de documento tamanho A4	Unidade		10,000	0,30	3.000,00
02	Fotocópia de documento tamanho A3	Unidade		10.000	0,25	2.500,00
03	Carimbo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)	Unidade	COLOP	40	45,00	1.800,00



ELC BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



04	Carimbo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)	Unidade	COLOP	40	45,00	1.800,00
05	Carimbo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)	Unidade	COLOP	40	45,00	1.800,00
06	Carimbo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)	Unidade	COLOP	40	45,00	1.800,00
07	Cópia de chave	Unidade		40	12,00	480,00
VALOR TOTAL LOTE VI						13.180,00

LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Microfone sem fio tipo Shure	Unidade	SHURE	3	2.500,00	7.500,00
02	Microfone com cabo de 15 metros	Unidade	SHURE	4	170,00	680,00
03	Microfone de mesa com base para computador	Unidade	GENIUS	10	250,00	2.500,00
04	Impressoras tipo HP 1005 Capacidade de entrada padrão: Até 150 folhas; Capacidade de entrada máxima: Até 151 folhas; Capacidade de entrada máxima (bandeja 1) Folhas: 150; Capacidade de saída padrão: Até 100 folhas; Capacidade de saída máxima: Até 100 folhas; Ciclo de trabalho: Até 5000 páginas; Volume recomendado de páginas por mês: 250 a 1500 páginas por mês; Tipos de papel Papel (laser, liso, fotográfico, resistente, velino), envelopes, etiquetas, cartões, transparências, cartões postais; Capacidade de bandeja para papel, máxima: 1 bandeja; Impressão: frente e verso Manual (fornecido suporte de driver); Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm; conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Portas E/S externas: 1 USB; Memória padrão: 2 MB integrados em pacote SIP, NVRAM de 16k bit; Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa e Temperatura máxima de operação: 10 a 32.5 °C	Unidade	HP	4	700,00	2.800,00



ELC BRAGA
C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



05	Notebook 14 polegadas, processador core i3, 4gb memória ram, 500 GB HD, sistema operacional Windows 8	Unidade	COMPACT	4	2.500,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM VII						23.480,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						85.720,00

Apresentamos a presente proposta para o fornecimento de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas da Câmara Municipal de Feijó, conforme abaixo:

Total Geral para os lotes concorridos **R\$ 85.720,00 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais)**, já inclusos nesta proposta, todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

Declaro que por ser de meu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à Licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias corridos.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.

Everton Luiz Cavalcante Braga

Everton Luiz Cavalcante Braga

CPF nº 795.295.422-91

Administrador

A

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2015

ABERTURA DIA: 27/03/2015 – às 08:00 horas

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

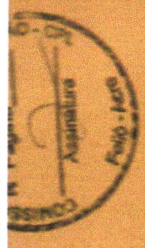
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

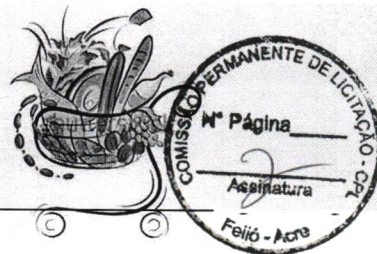
CNPJ: 13.082.517/0001-19

Rua Anastácio Barroso, n.º 193, Centro, Feijó - Acre



Handwritten signature in the top right corner of the page.





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº **13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, nº 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 344316-SSP/AC e do CPF nº 706.352.182-91, devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6 - e do Edital Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

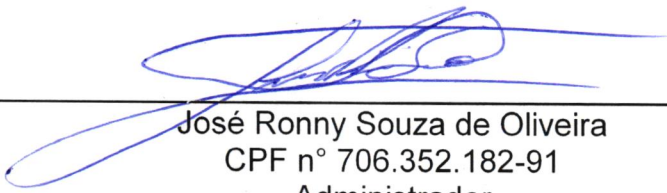
III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Registro de Preços – Pregão N.º 001/2015, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Feijó antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.


 José Ronny Souza de Oliveira
 CPF nº 706.352.182-91
 Administrador



CARTA PROPOSTA

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CNPJ nº 13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, nº 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 344316-SSP/AC e do CPF nº 706.352.182-91, devidamente constituído, doravante denominado *Licitante*, pelo presente, propõe fornecer os materiais objeto desta licitação, como segue:

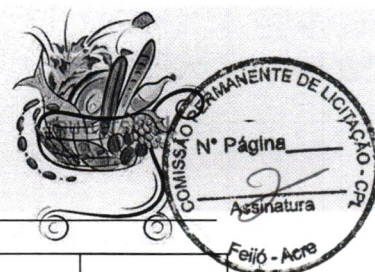
LOTE IV – LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg	Caixa	OMO	8	59,00	472,00
02	Sabão em pó c/24 unidade de 500g	Caixa	OMO	8	118,00	944,00
03	Detergente 1x24	Caixa	YPÊ	13	35,50	461,50
04	Desinfetante 2 litros 1x12	Caixa	YPÊ	24	68,00	1.632,00
05	Água sanitária 1x12	Caixa	YPÊ	13	34,00	442,00
06	Alcool em gel 500 ml – 1x24	Caixa	MEGA	6	227,00	1.362,00
07	Cera líquida incolor 500 ml – 1x12	Caixa	BRAVO	5	100,00	500,00
08	Esponja de aço 1x14	Unidade	ASSOLAN	10	34,00	340,00
09	Papel higiênico folha dupla com 16 pacotes com 04 unidades	Pacote	Neve	50	71,00	3.550,00
10	Saco plástico para lixo de 50 litros 1x 10	Pacote	Brasileirinho	250	7,25	1.812,50
11	Saco plástico para lixo de 30 litros	Pacote	Brasileirinho	250	6,50	1.625,00
12	Espoja dupla face multiuso	Unidade	Condor	24	4,50	108,00
13	Vassoura c/ cabo de cipó	Dúzia	Regional	5	142,00	710,00
14	Vassoura c/cabo de pelo	Dúzia	Bertini	5	88,00	440,00
15	Pano de chão de algodão	Dúzia	algobom	5	114	570,00
16	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	Soplasti	60	8,00	480,00
17	Escova c/cabo para	Unidade	Varri	60	6,00	360,00

COMERCIAL QUI NOR

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.082.517/0001-19



	vaso sanitário					
18	Rodo escorredor de 30 cm com cabo	Dúzia	Condor	3	192,00	576,00
19	Escovão de 30 com cabo	Unidade	Condor	40	15,00	600,00
20	Luva plástica para limpeza	Unidade	Dmão	60	21,00	1.260,00
21	Odorizador de ar 500 ml	Caixa	Air wick	12	114,00	1.368,00
22	Flanela para limpeza M	Dúzia	Algobom	13	41,00	533,00
23	Multi uso limpa vidros 500 ml c/12	Caixa	Econômico	12	112,00	1.344,00
24	Guardanapo de papel branco 23x23 cm	Pacote	Tilibra	50	9,00	450,00
25	Garrafa térmica pra café 1 litro	Unidade	Invicta	5	95,00	475,00
26	Água mineral 500 ml Cx. c/ 20	Caixa	Indaiá	350	22,50	7.875,00
27	Recarga de água mineral 20L	Unidade	Cristal	300	9,50	2.850,00
28	Saco plástico capacidade para 3 kg	Pacote	São João	24	19,00	456,00
VALOR TOTAL LOTE IV						33.596,00

LOTE V - GÊNETOS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Leite em pó integral 1x24	Caixa	Ninho	8	238,00	1.904,00
02	Óleo de soja comestível 1x20	Caixa	Soya	3	88,00	264,00
03	Manteiga com sal 500 g	Caixa	Piracanjuba	2	148,00	296,00
04	Achocolatado em pó 400g	Caixa	Nestle	6	178,00	1.068,00
05	Carne bovina em conserva c/24 lata	Caixa	Bertini	3	144,00	432,00
06	Sardinha c/óleo 50unid.	Caixa	Coqueiro	05	175,00	875,00
07	Açúcar cristalizado c/30 kg	Pacote	união	16	58,00	928,00
08	Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada	Caixa	Miragina	03	88,00	264,00
09	Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada	caixa	Miragina	02	75,00	150,00
10	Massa de milho c/30 pct 500g cada	Pacote	Yoki	8	5,00	40,00
11	Café em pó torrado e moído 20 pct c/250g	Pacote	Pilão	13	98,00	1.274,00
VALOR TOTAL LOTE V						7.495,00

Apresentamos a presente proposta para o fornecimento de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos,

COMERCIAL QUI NOR

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.082.517/0001-19



destinados à manutenção das atividades Legislativas da Câmara Municipal de Feijó, conforme abaixo:

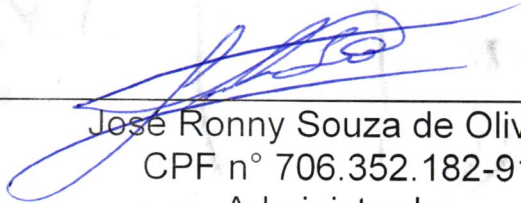
Total Geral para os lotes concorridos **R\$ 41.091,00 (Quarenta e Um Mil Noventa e Um Reais)**, já inclusos nesta proposta, todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital.

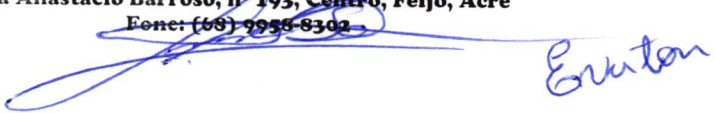
Declaro que por ser de meu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à Licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias corridos.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



José Ronny Souza de Oliveira
CPF nº 706.352.182-91
Administrador



1

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇÃO N.º 001/2015

ABERTURA DIA: 27/03/2015 – às 08:00 horas

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

E L C BRAGA

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Rua Barão do Rio Branco, n.º 234, Centro, Feijó - Mace



Então



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA		NÚMERO 234	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ		UF AC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4752-1/00 4753-9/00 9511-8/00 9512-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 10.01.2014 Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12.02.2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/02/2014 E eu TBC/EM arquivista prestei o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado Marcos Venício Alencar de Souza Delegado / JUCEAC / C2S-AC
---	--

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA		Comissão Permanente de Licitação CPL/AC	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 234	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) Assinatura
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4781-4/00	
4782-2/01	
4772-5/00	
4712-1/00	
4763-6/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO	Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu 12/06/2014 arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C2S-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
		CPF (número) 795.295.422-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO		UF AC	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4721-1/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS;		
4761-0/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4744-0/99*	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
4755-5/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4763-6/03*	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ELL BRAGA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE	
Assessor Técnico JUCEAC Crizeiro do Sul - Acre 12/06/2014		Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu TRACOM arquivista preenchi o cópia desta ma que será assinada pelo Delegado	

Marcos Venício Alencar de Souza
Delegado / JUCEAC / C25-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	
	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS	
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF	
036	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF	
037	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
039	RERRATIFICAÇÃO	
048	REATIVAÇÃO	
052	EMANCIPACÃO	
208	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO	
961		
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1210020313-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURELIO DE SOUZA BRAGA		(mãe) ZENILDA MELO CAVALCANTE BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1986	IDENTIDADE número 443967	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 795.295.422-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL E L C BRAGA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 234
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJO	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	Comissão Permanente de Licitação CPLAC CONFERE COM O ORIGINAL <u>26/03/2015</u> Feijó - Acre	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4723-7/00* 4722-9/01* 4721-1/02* 4724-5/00*	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.344.032/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E L C BRAGA			
DATA DA ASSINATURA 15-04-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>1036. Bruna da Costa</i> Assessor Técnico JUCEAC Cruzeiro do Sul - Acre 12/06/2014	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE Este documento foi arquivado da Junta Comercial do Acre sob nº 1210020313-2 por despacho proferido em Sessão de 12/06/2014 E eu J. B. COSTA arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada pelo Delegado <i>Marcos Venício Alencar de Souza</i> Delegado JUCEAC / G2S-AC
---	--------------	--

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003		EXTINÇÃO
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Comissão Permanente de Licitação

CPL/AC

CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/2015

Feijó - Acire

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
443967 SSP AC

CPF
795.295.422-91

DATA NASCIMENTO
20/01/1986

FILIAÇÃO
AURELIO DE SOUZA BRAGA
ZENILDA MELO
CAVALCANTE BRAGA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03995018758

VALIDADE
25/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/12/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Evertton Luis C. Braga

LOCAL
RIO BRANCO - ACRE

DATA EMISSÃO
25/02/2015

Assinatura do Emissor
Gonçalo Salim da Abreu Junior
Detran-AC

85744050186
AC406018006

DETRAN - AC (ACRE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
968772696

PROIBIDO PLASTIFICAR
968772696

Comissão Permanente de Licitação

CPLAC

CONFERE COM O ORIGINAL

20/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.344.032/0001-70
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/06/2013

EMPRESA EMPRESARIAL
E L C BRAGA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAG@.COM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO
234 COMPLEMENTO

CEP
69.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEIJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

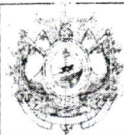
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral – FAC 001

01 – Insc. Estadual (Atual) 01.039.105/001-78	02 – Insc. Estadual (Anterior)
03 – Insc. Junta Comercial 1210020313-2	04 – Insc. Suframa
05 – Insc. CNPJ 18.344.032/0001-70	06 – Insc. Municipal



Solicito a Inscrição Estadual / Alteração / Baixa, conforme segue:

1 – Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

1.1 – Natureza da Solicitação		1.2 – Origem da Solicitação	
1.1.1 – Código 1	1.1.2 – Tipo CADASTRAMENTO	1.2.1 – Código 2	1.2.2 – Tipo CONTRIBUINTE
1.3 – Situação Cadastral		1.4 – Tipo de Empresa	
1.3.1 – Código 1	1.3.2 – Tipo ATIVO	1.4.1 – Código 1	1.4.2 – Tipo MATRIZ
1.5 – Forma de Atuação		1.6 – Tipo de Unidade	
1.5.1 – Código 1	1.5.2 – Tipo ESTABELECIMENTO FIXO	1.6.1 – Código 1	1.6.2 – Tipo UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUIDA
1.7 – Natureza Jurídica		1.8 – Condições do Contribuinte	
1.7.1 – Código 1	1.7.2 – Tipo EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	1.8.1 – Código 4	1.8.2 – Tipo OUTROS TIPOS
1.9 – Regime de Apuração		1.10 – Porte	
1.9.1 – Código 4	1.9.2 – Tipo ANTECIPADO	1.10.1 – Código 2	1.10.2 – Tipo ME
1.11 – Principal Atividade Econômica			
1.11.1 – Código 4751-2/01	1.11.2 – Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA;		1.11.3 – Nº Empregados 1
1.12 – Outras Atividades Econômicas			
1.12.1 – Código 4752-1/00	1.12.2 – Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;	1.12.3 – Código 4753-9/00	1.12.4 – Tipo COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO. E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO;
1.12.5 – Código 9511-8/00	1.12.6 – Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E DE EQUIP. PERIFÉRICOS;	1.12.7 – Código 9512-6/00	1.12.8 – Tipo REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO.
1.12.9 – Código	1.12.10 – Tipo	1.12.11 – Código	1.12.12 – Tipo
1.12.13 – Código	1.12.14 – Tipo	1.12.15 – Código	1.12.16 – Tipo
1.13 – Contador/Contabilista			
1.13.1 – CRC	1.13.2 – UF do CRC	1.13.3 – Nome	
1.13.4 – Telefone	1.13.5 – CPF / CNPJ	1.13.6 – Endereço	
1.13.7 – Empresa de Contabilidade		1.13.8 – CNPJ da Empresa de Contabilidade	

Comissão Permanente de Licitação
CPLAC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

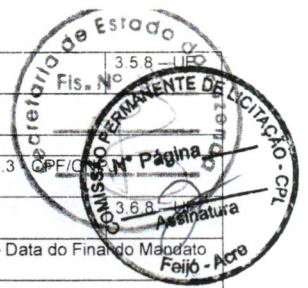
2 – Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

2.1 – Razão Social ou Denominação Social E L C BRAGA		2.2 – Capital Social 100.000,00	
2.3 – Nome de Fantasia BRAG@.COM		2.4 – Início das Atividades 18/06/2013	
2.5 – Encer. do Balanço 31/12			
2.6 – Endereço			
2.6.1 – Tipo Logradouro (Rua, Avenida, Estrada, etc.) RUA		2.6.1.1 – Logradouro BARÃO DO RIO BRANCO	
2.6.2 – Número 234		2.6.3 – Complemento (apto. sala, andar)	
2.6.4 – Bairro CENTRO		2.6.5 – CEP 69.960-000	
2.6.6 – Telefone Com / FAX			
2.6.7 – Cód. Município 1200302	2.6.8 – Município FEIJÓ	2.6.9 – UF AC	2.6.10 – e-mail
2.6.11 – Endereço para Correspondência RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234, BAIRRO CENTRO, FEIJÓ - AC, CEP: 69.960-000			
2.7 – Tipo de Imóvel			
2.7.1 – Código 1		2.7.2 – Tipo PRÓPRIO	
2.8 – Outras Informações (ponto de referência etc)			

3 – Identificação do Proprietário Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

3.1.1 – Nome do Proprietário Sócio EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA		3.1.2 – Identidade 443967		3.1.3 – CPF/CNPJ 795.295.422-91	
3.1.4 – Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234, BAIRRO CENTRO		3.1.5 – CEP 69.960-000		3.1.6 – Telefone Residencial	
3.1.7 – Município FEIJÓ		3.1.8 – UF AC		3.1.9 – Email	
3.1.10 – Participação no Capital Social 100%					
3.2.1 – Nome do Proprietário Sócio		3.2.2 – Identidade		3.2.3 – CPF/CNPJ	
3.2.4 – Endereço		3.2.5 – CEP		3.2.6 – Telefone Residencial	
3.2.7 – Município		3.2.8 – UF		3.2.9 – Email	
3.2.10 – Participação no Capital Social					
3.3.1 – Nome do Proprietário Sócio		3.3.2 – Identidade		3.3.3 – CPF/CNPJ	
3.3.4 – Endereço		3.3.5 – CEP		3.3.6 – Telefone Residencial	
3.3.7 – Município		3.3.8 – UF		3.3.9 – Email	
3.3.10 – Participação no Capital Social					
3.4.1 – Nome do Proprietário Sócio		3.4.2 – Identidade		3.4.3 – CPF/CNPJ	
3.4.4 – Endereço		3.4.5 – CEP		3.4.6 – Telefone Residencial	
3.4.7 – Município		3.4.8 – UF		3.4.9 – Email	
3.4.10 – Participação no Capital Social					
3.5.1 – Nome do Proprietário Sócio		3.5.2 – Identidade		3.5.3 – CPF/CNPJ	

3.5.4 - Endereço	3.5.5 - CEP	3.5.6 - Telefone Residencial	3.5.7 - Município	3.5.8 - UF
3.5.9 - Email	3.5.10 - Participação no Capital Social			
3.6.1 - Nome do Administrador	3.6.2 - Identidade		3.6.3 - CPF/CNPJ	
3.6.4 - Endereço	3.6.5 - CEP	3.6.6 - Telefone Residencial	3.6.7 - Município	3.6.8 - UF
3.6.9 - Email	3.6.10 - Data de Início do Mandato		3.6.11 - Data do Final do Mandato	
3.7.1 - Nome do Administrador	3.7.2 - Identidade		3.7.3 - CPF/CNPJ	
3.7.4 - Endereço	3.7.5 - CEP	3.7.6 - Telefone Residencial	3.7.7 - Município	3.7.8 - UF
3.7.9 - Email	3.7.10 - Data de Início do Mandato		3.7.11 - Data do Final do Mandato	
3.8.1 - Nome do Administrador	3.8.2 - Identidade		3.8.3 - CPF/CNPJ	
3.8.4 - Endereço	3.8.5 - CEP	3.8.6 - Telefone Residencial	3.8.7 - Município	3.8.8 - UF
3.8.9 - Email	3.8.10 - Data de Início do Mandato		3.8.11 - Data do Final do Mandato	



4 - Declarações

4.1 - Declarações do requerente: Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.

Data:

EUERTON LUIZ CAVALCANTE BRUNO

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Etiqueta Padrão do CRC/AC

Jessé Peretá Meireles
CRC/AC 001994/0-9
Contador

Assinatura do Contador

4.2 - Após exame dos documentos apresentados e/ou diligências efetuadas opinamos pelo:

☐ Deferimento

☐ Indeferimento

Motivo:

4.3 - Analisando os procedimentos regulamentados conclui-se pelo:

☐ Deferimento

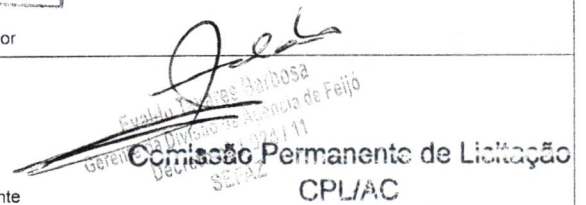
☐ Indeferimento

Motivo:



Carimbo Padronizado do Auditor

Carimbo Padronizado do Gerente



CONFERE COM O ORIGINAL

06/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18344032/0001-70
Razão Social: E L C BRAGA ME
Nome Fantasia: BRAG@.COM
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 234 / CENTRO / FEIJO / AC /
69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015090108240288654544

Informação obtida em 04/03/2015, às 12:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 215582014-88888032
Nome: E L C BRAGA - ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/10/2014. ✓
Válida até 09/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E L C BRAGA - ME
CNPJ: 18.344.032/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:59:22 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **4D56.E94D.31BE.295B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão:

19/03/2015

Hora Emissão:

14:18:00



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

410246

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

E L C BRAGA

Inscrição Estadual:

01.039.105/001-78

Identidade:

CNPJ:

18.4.032/0001-70

CPF:

Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 234 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Sábado, 6 de Março de 2015, 13:32

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

17/03/2014 ✓

Código de Autenticidade:

a751ff0dda61da7b

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CNPJ: **18.344.032/0001-70**
Razão Social: **E L C BRAGA**

Sócios:

CPF/CNPJ	NOME
795.295.422-91	EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sábado, 6 de março de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: 102F-D70-203AF-C80-31322-AA-6-298

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -
ACRE. Cep.: 69.900-589
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2015

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: **EVERTON LUIS CAVALCANTE BRAGA.**

CNPJ/CPF: **18.344.032/0001-70.**

Endereço: **Rua Barão do Rio Branco nº 234 - Centro.**

Numero da Inscrição Municipal: **1012836.**

Número do Alvará: **13/2015.**

Horário de Funcionamento: **Normal.**

Nome de Fantasia	Descrição da Atividade
BRAGA.COM	INFORMÁTICA.
Data de Expedição Feijó-Ac 12 de Janeiro de 2015	Validade 28 de Fevereiro de 2015

Francisco Antônio de Oliveira
Chefe de Serviços Públicos e Fiscalização
Decreto: 028/20014

Comissão Permanente de Licitação
CPLAC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

Assinatura

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.344.032/0001-70

Certidão nº: 74664363/2015

Expedição: 05/01/2015, às 13:15:36 ✓

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L C BRAGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.344.032/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614



Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 2 / 2015

NOME CIVIL OU COMERCIAL

E. L. C. BRAGA - ME

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 234

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

18.344.032/0001-70

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

CPLIAC

CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/2015

Feijó - Acre

Valida até: 06/04/2015.

Feijó, 07/01/2015.

Assinatura



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 05/06/2015, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Feijó, Estado do Acre contra **E L C BRAGA**, ou vinculado ao **CNPJ 18.344.032/0001-70**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Feijó (AC), 6 de março de 2015.

CERTIDÃO Nº: 000957232
0957232

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

LIVRO DIÁRIO GERAL

E

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMPRESA: **E L C BRAGA**

C.N.P.J.: **18.344.032/0001-70**

SEDE: **FEIJÓ/AC**

ANO BASE: **2014**

Comissão Permanente de Licitação
CPLAC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

EXERCÍCIO: **2015**

Assinatura

E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



EMPRESA

E L C BRAGA

CNPJ

18.344.032/0001-70

SEDE

FEIJÓ-AC

ANO BASE

2014

EXERCICIO

2015

Comissão Permanente de Licitação

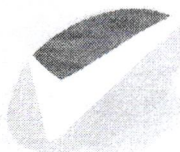
CPLAC

CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura



E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



ATIVO

CIRCULANTE	R\$	53.178,00
DISPONIVEL	R\$	3.995,00
Caixa	R\$	3.995,00
Bancos	R\$	-
CRÉDITOS	R\$	8.004,00
Duplicatas a Receber	R\$	9.200,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	1.196,00
ESTOQUES	R\$	41.179,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$	35.879,00
Materiais de Uso/Consumo	R\$	5.300,00
PERMANENTE	R\$	91.500,00
IMOBILIZADO	R\$	91.500,00
Imóveis	R\$	70.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	15.000,00
Instalações Comerciais	R\$	5.000,00
Móveis e Utensílios	R\$	5.000,00
Veículos	R\$	-
(-) Depreciação Acumulada	R\$	3.500,00
TOTAL DO ATIVO	R\$	144.678,00

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - AC

Assinatura

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

Evertton Luiz Cavalcante Braga

EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA

ADMINISTRADOR

CPF - 795.295.422-91

Ilcir Antônio Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

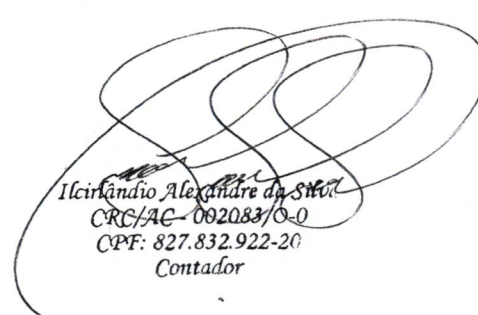


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	R\$	17.815,04
FORNECEDORES	R\$	8.754,00
Fornecedor	R\$	8.754,00
Duplicatas a Pagar	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	4.921,04
Outras Contas a Pagar	R\$	4.921,04
Aluguéis a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	4.140,00
Salários a Pagar	R\$	1.800,00
INSS/FGTS a Recolher	R\$	360,00
Provisão de 13º Salário	R\$	1.980,00
NÃO CIRCULANTE	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	126.862,96
CAPITAL SOCIAL	R\$	100.000,00
Capital Integralizado	R\$	100.000,00
Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Reservas de Capital	R\$	-
Reservas de C. Monentaria	R\$	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	26.862,96
Lucros Acumulados	R\$	-
Lucro Líquido do Exercício	R\$	26.862,96
TOTAL DO PASSIVO	R\$	144.678,00

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.


EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF - 795.295.422-91


Ilcirândio Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL

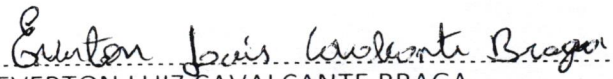
Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS - FATURAMENTO

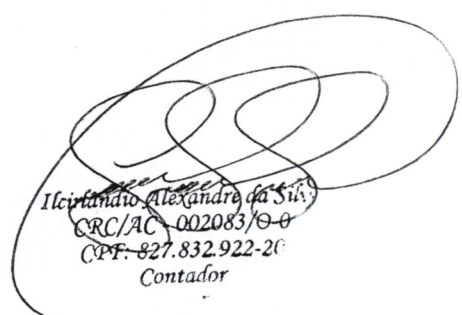
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	258.000,00
Venda de Produtos Industrializados	R\$	-
Venda de Mercadorias	R\$	258.000,00
Prestação de Serviços	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	3.870,00
Devoluções	R\$	3.870,00
Abatimentos/Descontos	R\$	-
Impostos e Contribuições Incidentes	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	254.130,00
(-) CUSTOS DE VENDAS/SERVIÇOS	R\$	77.400,00
Custos dos Produtos Vendidos	R\$	-
Custos das Mercadorias	R\$	77.400,00
Custos dos Serviços Prestados	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	176.730,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	141.384,00
Despesas com Vendas/Serviços/Produtos	R\$	88.365,00
Despesas Administrativas	R\$	53.019,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	-
Despesas Financeiras	R\$	-
(-) Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Bancárias - Tarifas e/ou Taxas	R\$	-
(-) Estorno de Tarifas e Taxas	R\$	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	R\$	-
Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
(-) Custo de Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	R\$	35.346,00
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$	5.301,90
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$	3.181,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	26.862,96

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.


.....
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
ADMINISTRADOR
CPF - 795.295.422-91

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - AC

Assinatura


Ilcindo Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

E L C BRAGA

C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
ILG =	$\frac{53.178,00}{17.815,04}$	2,99

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ILC =	$\frac{53.178,00}{17.815,04}$	2,99

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}}$	
ISG =	$\frac{383.553,86}{17.815,04}$	21,53

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

Evertton Luiz Cavalcante Braga

EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA

CPF - 795.295.422-91

Administrador

Ilcirlândia Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

Comissão Permanente de Licitação

CPL/AC

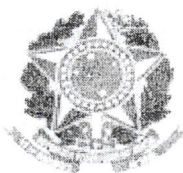
CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura

[Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ILCIRLANDIO ALEXANDRE DA SILVA
REGISTRO..... : AC-002083/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 827.832.922-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO BRANCO, 09.03.2015 as 10:24:38.

Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 5658.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

**E L C BRAGA****C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa E L C BRAGA, inscrito no CNPJ n.º 18.344.032/0001-70, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 234, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everton Luiz Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade n.º 443967-SSP/AC e do CPF n.º 795.295.422-91, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.

Everton Luiz Cavalcante Braga

Everton Luiz Cavalcante Braga

CPF n.º 795.295.422-91

Administrador

[Handwritten signature]



E L C BRAGA
C.N.P.J.: 18.344.032/0001-70



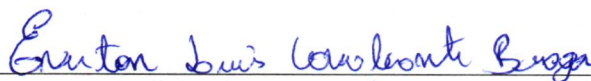
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa E L C BRAGA, inscrito no CNPJ n.º 18.344.032/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Everton Luiz Cavalcante Braga, portador da Carteira de Identidade n.º 443967-SSP/AC e do CPF n.º 795.295.422-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



Everton Luiz Cavalcante Braga
CPF n.º 795.295.422-91
Administrador



A

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 001/2015

ABERTURA DIA: 27/03/2015 – às 08:00 horas

ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.082.517/0001-19

Rua Anastácio Barroso, n.º 193, Centro, Feijó - Acre



Guerton



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1280003897-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)		(mãe) ALBANITA SOUZA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1981	IDENTIDADE número 344316	Órgão emissor SSP	UF AC
CPF (número) 706.352.182-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANASTACIO BARROSO			NÚMERO 193
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ			UF AC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ACRE:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANASTACIO BARROSO			NÚMERO 193
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIJÓ	UF AC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal, atividade principal) 4755-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
Atividades secundárias 4751-2/01 4723-7/00 4781-4/00 4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Comissão Permanente de Limitação
CPLIAC

CONFERE COM O ORIGINAL

20.03.2012
Feijó - Acre

Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-01-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.082.517/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA 21-05-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 24/05/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE 1280003897-5 Monalisa M. Mendes 24/05/2012
--	---

Eunton

Marcos Vinício
Delegado JUCEAC/CRS-AC

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1. Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
2. Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
3. **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
4. **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
5. **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 1997). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
6. **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão de curso; conclusão do grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela conclusão da relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
7. **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
8. **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
9. **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.



INTERVENIENTIA DE NOTAS DE FEI
 Reconheço por Semelhança a firma
 [Assinatura]
 O referido é verdade e dou f
 m testemunho [Assinatura] da verda
 eijó-Ac de de de

Cristina da Rocha N. de Souza
 Escrivente Autorizada
 CPF: 809.928.382

Comissão Permanente de Licitação
 CPLIAC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 26.10.3 / 2015
 Feijó - Acre
 Assinatura

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
050	INSCRIÇÃO	
062	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
036		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
037		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
038		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
039		RERRATIFICAÇÃO
040		REATIVAÇÃO
041		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
042		
043		
044		
045		
046		
047		
048		
049		
050		
051		
052		
053		
054		
055		
056		
057		
058		
059		
060		
061		
062		
063		
064		
065		
066		
067		
068		
069		
070		
071		
072		
073		
074		
075		
076		
077		
078		
079		
080		
081		
082		
083		
084		
085		
086		
087		
088		
089		
090		
091		
092		
093		
094		
095		
096		
097		
098		
099		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		
111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		
130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		
149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		
168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		
187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
020	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			
030			
031			
032			
033			
034			
035			
036			
037			
038			
039			
040			
041			
042			
043			
044			
045			
046			
047			
048			
049			
050			
051			
052			
053			
054			
055			
056			
057			
058			
059			
060			
061			
062			
063			
064			
065			
066			
067			
068			
069			
070			
071			
072			
073			
074			
075			
076			
077			
078			
079			
080			
081			
082			
083			
084			
085			
086			
087			
088			
089			
090			
091			
092			
093			
094			
095			
096			
097			
098			
099			
100			
101			
102			
103			
104			
105			
106			
107			
108			
109			
110			
111			
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			
139			
140			
141			
142			
143			
144			
145			
146			
147			
148			
149			
150			
151			
152			
153			
154			
155			
156			
157			
158			
159			
160			
161			
162			
163			
164			
165			
166			
167			
168			
169			
170			
171			
172			
173			
174			
175			
176			
177			
178			
179			
180			
181			
182			
183			
184			
185			
186			
187			
188			
189			
190			
191			
192			
193			
194			
195			
196			
197			
198			
199			
200			

10. **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, editando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (exemplo: o nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser incluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, (sobrinho) etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
11. **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
12. **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio, não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
13. **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início das atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
14. **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
15. **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
16. **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, o representante ou representante legalmente usa normalmente para o nome da...

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 - Bosque - Rio Branco - AC
Fone: 04 065.033/0001-70 | Ins. Estadual: 01.004.141/0001-48
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única

Nº da Nota Fiscal 000102262

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
ABRIL/2015	16/04/2015	298	214,05

JOSE MAGALHAES OLIVEIRA
R. ANASTACIO BARROSO 193 CENTRO
CPF: 000000000000000000
CEP: 69.960-000 - FEIJÓ

ROT: 3.070.03.01.002830

DADOS DA CONTA	KWH	DADOS DA LEITURA
Atual:	28967	Atual: 09/04/2015
Anterior:	28669	Anterior: 10/03/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura: 09/05/2015
Consumo Medido:	298	Emissão: 09/04/2015
Consumo Faturado:	298	Apresentação: 09/04/2015

Forma de Faturamento: **MEDIA 12M** Fator de Potência: **FCAM** Dias de Consumo: **30**

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	7034489		1.1.1.1	298

HISTÓRICO KWH	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
MAR/15 302	CONSUMO 298 A R\$ 0,678930 = 202,32
FEV/15 197	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 12,87
JAN/15 286	DEVOLUCAO RESOLUCAO 2 01/15- 5,78
DEZ/14 243	CORRECAO MONETARIA IG 02/15-00 1,02
NOV/14 288	MULTA POR ATRASO 02/15-00 2,17
OUT/14 282	JUROS DE MORA DE IMPO 02/15-00 1,45
SET/14 339	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 16,38
AGO/14 342	
JUL/14 343	
JUN/14 260	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 298 - 0,480140

MENSAGENS IMPORTANTES / PRECISÃO DE VENCIMENTO

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 24/04/2015. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

FATURADO PELA MEDIA: IMPEDIMENTO DE ACESSO. SUJEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO (ART. 37 DA RESOLUÇÃO ANEEL NO. 414/2010). A COBRANÇA DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO (ARTS. 7 E 8 DA RESOLUÇÃO ANEEL N. 581/2013). LIGUE 0800 647 7196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 7 13 19 25 28

RESERVADO AO FISCO FB1E.FD06.1B4D.769B.F837.D8D6.0D4E.B7E9

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 82,15	Base de Cálculo: 202,32
Energia: 49,50	Alíquota ICMS: 25,00%
Transmissão: 1,71	Valor do ICMS: 50,58
Encargos: 9,73	Valor do PIS: 1,53
Tributos: 59,23	Valor do COFINS: 7,12

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC	DICRI
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal
Límite	12,71 25,43 50,86	6,67 13,35 26,70	6,48	
Realizado	0,00	0,00	0,00	
Conjunto	FEIJÓ	Período de apuração: 02/2015	EUSD: 43,71	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS Cidades
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
Doc. Identidade / Org. Emissor: 344316 SSP AC
CPF: 706.352.182-91
Data Nascimento: 10/06/1981
Fluência: ALBANITA SOUZA DE OLIVEIRA
Permissão: ACC CAT. HABILITACAO: AB
Nº Registro: 01481706746
Validade: 16/04/2016
Habilitação: 05/10/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: JOSE RONNY S. DE OLIVEIRA
Local: RIO BRANCO - ACRE
Data Emissão: 26/05/2011
Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Diretora Geral
Assinatura do Diretor: 45608668902
AC402903226

DETRAN - AC - ACRE

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC

CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015

Feijó - Acre

Assinatura

Evanton



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.082.517/0001-19

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/2011

TRIZ

NOME EMPRESARIAL
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL QUINOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R Anatstacio Barroso

NÚMERO
193

COMPLEMENTO

CEP
160-000

BAIRRO/DISTRITO
Centro

MUNICÍPIO
FEJO

UF
AC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/06/2012 às 16:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Evuton



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro de Contribuintes do ICMS
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

002

01 - Insc. Estadual (atual)
01.027.600/001-00

02 - Insc. Estadual (anterior)

03 - Insc. Junta Comercial
12800038975

04 - Insc. Suframa

05 - Insc. CNPJ
13.082.517/0001-19

06 - Insc. Municipal



1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

11 - Natureza da Solicitação		12 - Origem da Solicitação		13 - Tipo da Empresa	
11.1-Código	11.2-Descrição	12.1-Código	12.2-Descrição	13.1-Código	13.2-Descrição
01	CADASTRAMENTO	03	ELETRÔNICO ME	01	MATRIZ
14 - Natureza Jurídica		15 - Condição do Contribuinte			
14.1-Código	14.2-Descrição	15.1-Código	15.2-Descrição		
213-5	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	07	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
16 - Principal Atividade Econômica					
16.1-Código	16.2-Descrição	16.3 - Nº Empregados			
47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	0			
17 - Outras Atividades Econômicas					
17.1-Código	17.2-Descrição				
47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas				
47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
18 - Contador/Contabilista					
18.1 - CRC	18.2 - Nome				
18.3 - Telefone	18.4 - Endereço				18.5 - Número
					0
18.6 - Bairro		18.7 - CEP		18.8 - Município	

2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento

21 - Razão Social ou Denominação Social		22 - Capital Social	
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291		100,00	
23 - Nome Fantasia		24 - Início das Atividades	25 - Encer. do Balanço
*****		08/01/2011	31/12
26 - Endereço			
26.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc)			26.2 - Número
R ANATSTACIO BARROSO			193
26.3 - Complemento (apto, sala, andar)		26.4 - Bairro	26.5 - CEP
		CENTRO	69.960-000
26.6 - Telefone Comercial/FAX			
26.7-Cód. Município		26.8 - Município	26.9 - UF
120030-2		FEIJO	AC
26.10 - e-Mail			
26.11 - Endereço para Correspondência			
LOGRADOURO: R ANATSTACIO BARROSO Nº193 COMPL.: BAIRRO: CENTRO CEP: 69.960-000 MUNICIPIO: FEIJO UF: AC			
27 - Tipo de Imóvel			
27.1 - Código		27.2 - Descrição	

3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento

31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ	
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA			706.352.182-91	
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município	31.7 - UF
R Anatstacio Barroso, 193, Centro		-	FEIJO	AC
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ	
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município	31.7 - UF
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ	
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município	31.7 - UF
31.1 - Nome do Proprietário Sócio		31.2-Identidade	31.3 - CPF/CNPJ	
31.4 - Endereço		31.5 - Telefone Residencial	31.6 - Município	31.7 - UF

4 - Responsáveis

4.1 - Vistoria (Fiscal)	4.2 - Matrícula	4.3 - Deferimento
Regime de Apuração	Data Deferimento	Data Efeito
02 SIMPLES NACIONAL	08/01/2011	08/01/2011

Exutem

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13082517/0001-19
Razão Social: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL QUINOR
Endereço: RUA ANASTACIO BARROSO 193 / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2015 a 24/03/2015 ✓

Certificação Número: 2015012612264566315594

Informação obtida em 09/03/2015, às 11:23:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Emilton



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 13.082.517/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:39:23 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **B7EB.4878.F996.2343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 09/02/2015

Hora Emissão: 09:23



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 462909

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA 70635218291

Inscrição Estadual:

01.027.600/001-00

Identidade:

CNPJ:

13.082.517/0001-19

CPF:

Endereço:

RUA ANATSTACIO BARROSO, Nº 193 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 9 de Fevereiro de 2015, 09:23

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/04/2015

Código de Autenticidade:

1ec4375d9537312b

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Emerson

OK



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2014

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ
DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: **JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME.**

CNPJ/CPF: **13.082.517/0001-19.**

Endereço: **Rua Anastácio Barroso nº 193 – Centro.**

Numero da Inscrição Municipal: **1012276.**

Número do Alvará: **168/2014.**

Horário de Funcionamento: **Normal.**

Nome de Fantasia	Descrição da Atividade
COMERCIAL QUINOR	Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
Data de Expedição Feijó-Ac, 07 de Abril de 2014.	Validade 31 de Dezembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC

CONFERE COM O ORIGINAL

26/03/2014

Feijó - Acre

Mayra Rejane Muniz de Moura Gomes
Mayra Rejane Muniz de Moura Gomes.

Auxiliar de Serviços de Fiscalização Urbana.

CPF: 851.852.832-20

Assinatura

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

Ernesto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.082.517/0001-19

Certidão n°: 79731966/2015

Expedição: 09/02/2015, às 13:11:54

Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.082.517/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Evinton

or

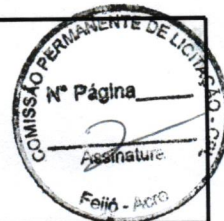


Prefeitura Municipal de Feijó

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, 672 Centro - Feijó-AC

CEP 69.960-000 Fone/Fax - (068) 3463-2614



Secretaria de Finanças Departamento de Tributação

Certidão Negativa de Débitos nº 50 / 2015

NOME CIVIL OU COMERCIAL

JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

RUA: RUA ANASTÁCIO BARROSO, 193

BAIRRO: CENTRO

MUNICIPIO: FEIJO, AC - 69960-000

CPF / CGC

13.082.517/0001-19

DESCRIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE NADA CONSTA DE DÉBITOS EM NOSSOS REGISTROS, JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.

NÃO RASURE

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, **CERTIFICO**, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR DÉBITOS A VENCER COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO, REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **Certidão Negativa**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

OBSERVAÇÃO

Válida até: 11/05/2015.

Feijó, 11/02/2015.


Evaldo Tavares Barbosa
Sec. Finanças
Decreto nº 003/14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Serventia de
Registro de Distribuição da Comarca de Feijó



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 05/03/2015, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Feijó, Estado do Acre contra **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CNPJ 13.082.517/0001-19**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

Feijó (AC), 6 de março de 2015. 

CERTIDÃO Nº: 000319759
0726184

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



LIVRO DIÁRIO GERAL

E

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EMPRESA: **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**

C.N.P.J.: **13.082.517/0001-19**

SEDE: **FEIJÓ/AC**

ANO BASE: **2014**

Comissão Permanente de Licitação
CPL/AC
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/2015
Feijó - Acre

Assinatura

EXERCÍCIO: **2015**

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 13.082.517/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



ATIVO

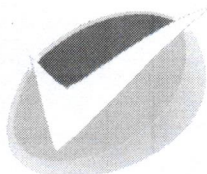
CIRCULANTE	R\$	50.831,00
DISPONIVEL	R\$	4.200,00
Caixa	R\$	4.200,00
Bancos	R\$	-
CRÉDITOS	R\$	5.481,00
Duplicatas a Receber	R\$	6.300,00
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R\$	819,00
ESTOQUES	R\$	41.150,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$	41.150,00
Materiais de Uso/Consumo	R\$	-
PERMANENTE	R\$	91.400,00
IMOBILIZADO	R\$	91.400,00
Imóveis	R\$	80.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	5.500,00
Instalações Comerciais	R\$	2.900,00
Móveis e Utensílios	R\$	3.000,00
Veículos	R\$	-
(-) Depreciação Acumulada	R\$	-
TOTAL DO ATIVO	R\$	142.231,00

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF - 706.352.182-91

Alcirlandio Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

Certos



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 13.082.517/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	R\$	22.489,85
FORNECEDORES	R\$	14.780,00
Fornecedor	R\$	14.780,00
Duplicatas a Pagar	R\$	-
CONTAS A PAGAR	R\$	3.569,85
Outras Contas a Pagar	R\$	3.569,85
Aluguéis a Pagar	R\$	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	4.140,00
Salários a Pagar	R\$	1.800,00
INSS/FGTS a Recolher	R\$	360,00
Provisão de 13º Salário	R\$	1.980,00
NÃO CIRCULANTE	R\$	-
Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	119.741,15
CAPITAL SOCIAL	R\$	100.000,00
Capital Integralizado	R\$	100.000,00
Capital a Integralizar	R\$	-
RESERVAS DE CAPITAL	R\$	-
Reservas de Capital	R\$	-
Reservas de C. Monentaria	R\$	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	19.741,15
Lucros Acumulados	R\$	-
Lucro Líquido do Exercício	R\$	19.741,15
TOTAL DO PASSIVO	R\$	142.231,00

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF - 706.352.182-91

Ilcirândio Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 13.082.517/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS - FATURAMENTO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	189.600,00
Venda de Produtos Industrializados	R\$	-
Venda de Mercadorias	R\$	189.600,00
Prestação de Serviços	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	2.844,00
Devoluções	R\$	2.844,00
Abatimentos/Descontos	R\$	-
Impostos e Contribuições Incidentes	R\$	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	186.756,00
(-) CUSTOS DE VENDAS/SERVIÇOS	R\$	56.880,00
Custos dos Produtos Vendidos	R\$	-
Custos das Mercadorias	R\$	56.880,00
Custos dos Serviços Prestados	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	129.876,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	103.900,80
Despesas com Vendas/Serviços/Produtos	R\$	64.938,00
Despesas Administrativas	R\$	38.962,80
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	-
Despesas Financeiras	R\$	-
(-) Receitas Financeiras	R\$	-
Despesas Bancárias - Tarifas e/ou Taxas	R\$	-
(-) Estorno de Tarifas e Taxas	R\$	-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	R\$	-
Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
(-) Custo de Venda de Bens do Ativo Não Circulante	R\$	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	R\$	25.975,20
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	R\$	3.896,28
(-) Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$	2.337,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	19.741,15

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF - 706.352.182-91

Ilcirlando Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

Certo

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 13.082.517/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014



EMPRESA JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

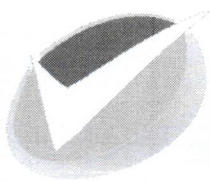
CNPJ 13.082.517/0001-19

SEDE FEIJÓ-AC

ANO BASE 2014

EXERCICIO 2015

Ementon



JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 13.082.517/0001-19



ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2014

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{ILG} &= \frac{50.831,00}{22.489,85} = 2,26 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

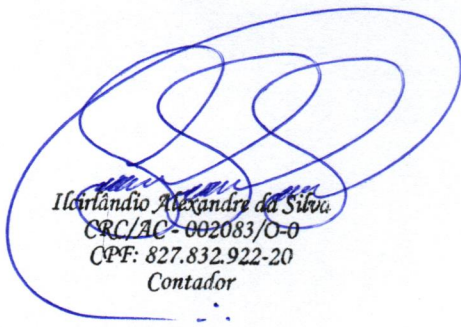
$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{ILC} &= \frac{50.831,00}{22.489,85} = 2,26 \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXÍGIVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{ISG} &= \frac{383.553,86}{22.489,85} = 17,05 \end{aligned}$$

Feijó-AC, 31 de dezembro de 2014.

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
CPF - 706.352.182-91
Administrador


Ilmarlandio Alexandre da Silva
CRC/AC - 002083/O-0
CPF: 827.832.922-20
Contador

Ernesto

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ILCIRLANDIO ALEXANDRE DA SILVA
REGISTRO..... : AC-002083/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 827.832.922-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO BRANCO, 09.03.2015 as 10:24:38.

Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 5658.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.

Exatão



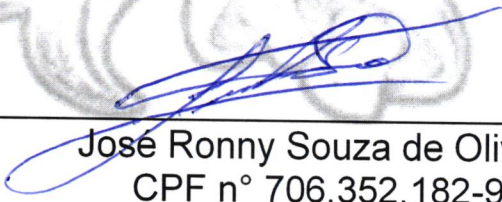
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CNPJ n.º 13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, n.º 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 344316-SSP/AC e do CPF n.º 706.352.182-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



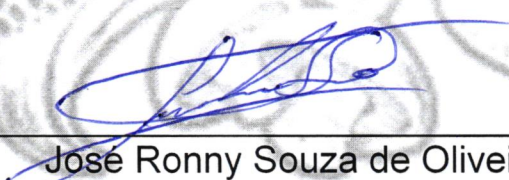
José Ronny Souza de Oliveira
CPF n.º 706.352.182-91
Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CNPJ** nº **13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, nº 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 344316-SSP/AC e do CPF nº 706.352.182-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



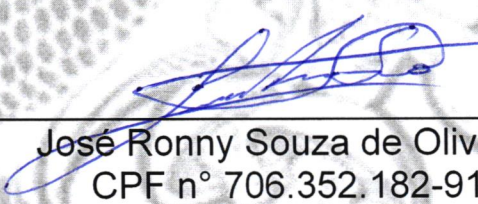
José Ronny Souza de Oliveira
CPF nº 706.352.182-91
Administrador

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: Pregão N.º 001/2015

A empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ n.º **13.082.517/0001-19**, sediada na Rua Anastácio Barroso, n.º 193, bairro Centro, Cidade de Feijó, Estado do Acre, CEP: 69.960-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Ronny Souza de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 344316-SSP/AC e do CPF n.º 706.352.182-91, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Feijó – Acre, 27 de março de 2015.



José Ronny Souza de Oliveira
CPF n.º 706.352.182-91
Administrador



PREGÃO N.º 001/2015 - CPL 02

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO

Às 08:00 horas do dia 27 (Vinte e Sete) do mês de Março do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na sala de reunião de sua sede, situada na Rua Barão do Rio Branco, 382, Centro - Feijó-Acre, reuniu-se o senhor, **Antônio Elenilton Silva Braga**, Pregoeiro da Casa, designado pelo Decreto nº 007, de 02/03/2015 e sua respectiva equipe de apoio, **Silmara de Lima Moura e Maria Rosilene Almeida da Silva**, para os trabalhos de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015- (Comissão Permanente de Licitação - CPL 02)**, cujo objeto da licitação é **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses**, atendendo solicitação da Secretaria, através do OF/Nº 058/2015. Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso de Licitação**, publicado no **Diário Oficial do Estado** - Ano XLVII nº 11.516, pagina 71 de 19/03/2015 e fixado no mural de avisos em 18/03/2015. Fizeram retirada do presente edital os interessados listados no documento comprovante de retirada de edital por interessados parte integrante deste processo, independentemente de transcrição. Prosseguindo o Pregoeiro fez a abertura da sessão pública, onde na mesma ocasião atestou a participação das Empresas: **E. L. C. BRAGA e JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA**, conforme consta na relação de credenciados, parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição. Em seguida, a Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas de



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO N.º 001/2015 - CPL 02

Preços. Dando continuidade, o Pregoeiro verificou que a empresa **E. L. C. BRAGA** ofertou para o Lote I (material de Expediente e Consumo) o valor de: **R\$: 22.013,00 (Vinte e Dois Mil e Treze Reais)**, não havendo outra cotação para o lote o Pregoeiro partiu direto para negociação com a empresa, não havendo negociação. Em seguida foi constatado que apenas a empresa: **E. L. C. BRAGA** cotou os Lotes II (Suprimento de Informática) e III (Diversos) sendo: de **R\$- 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)** para o Lote II (Suprimento de Informática) e **R\$: 2.897,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais)** para o Lote III (Diversos). Dando continuidade foi verificado que a empresa **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA** ofertou o valor de **R\$- 33.596,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)** para o Lote IV (Material de Limpeza e Higiene) e **R\$: 7.495,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)** para o Lote V (Gênero Alimentício). Dando continuidade foi verificado que a empresa **E. L. C. BRAGA** ofertou o valor de **R\$- 13.180,00 (treze Mil e Cento e Oitenta Reais)** Para o Lote VI (Serviços e Reprodução), e **R\$- 23.480,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)** para o Lote VII (Material Permanente), as empresas não aceitaram negociar o valor dos lotes, porem não houve nenhum problema em virtude do valor orçado pela secretaria ser igual ou superior ao ofertado pelas empresas. Sendo confirmada a aceitabilidade de todos os lotes com os preços praticados no mercado. Dando continuidade o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação das empresas classificadas. Depois de confirmada a habilitação das empresas proponentes examinadas pelo Pregoeiro e equipe, o Pregoeiro perguntou se a empresa proponente teria interesse em interpor recursos, não havendo nenhuma manifestação, o Pregoeiro procedeu a

Eurton



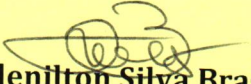
ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

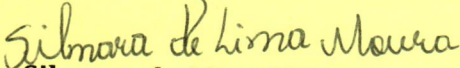


PREGÃO N.º 001/2015 - CPL 02

ADJUDICAÇÃO dos Lotes aos seus respectivos vencedores. A presente Licitação importou num valor global de **R\$: 126.811,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Onze Reais)**. E nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou o presente ato público, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes presentes.

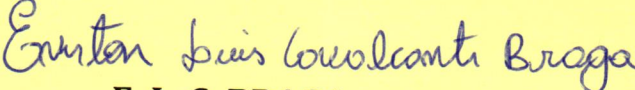
Pela Comissão de Licitação:

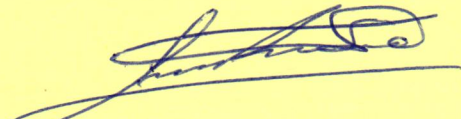

Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro


Silmara de Lima Moura
Membro

Maria Rosilene Almeida da Silva
Membro

Pelas Empresas:


E. L. C. BRAGA
Everton Luiz Cavalcante Braga
Proponente


JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
José Ronny Souza de Oliveira
Proponente

MAPA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LICITAÇÃO Nº 001/15 MODALIDADE: PREGÃO SRP

REALIZADA EM 27.03.2015 às 08:00 Horas

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	E L C BRAGA		JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA		P. Inicial	P. Negoc.	P. Inicial	P. Negoc.	P. Inicial	P. Negoc.
				P. Inicial	P. Negoc.	P. Inicial	P. Negoc.						
01	32	Lote	LOTE I - Expediente e Consumo	<u>22013,00</u>		N/C		N/C					
02	04	Lote	LOTE II - Suprimento de Informatica	<u>24150,00</u>		N/C		N/C					
03	07	Lote	Lote III - Diversos	<u>2897,00</u>		N/C		N/C					
04	28	Lote	Lote IV- Limpeza e Higiene	N/C		<u>33596,00</u>							
05	11	Lote	Lote V- Genero Alimenticio	N/C		<u>7495,00</u>							
06	07	Lote	Lote VI - Serviços e Reprodução	<u>13.180,00</u>		N/C		N/C					
07	05	Lote	Lote VII- Material Permanente	<u>23.480,00</u>		N/C		N/C					
TOTAL GERAL				<u>85.720,00</u>		<u>41.091,00</u>							
TOTAL GERAL DA AQUISIÇÃO						<u>126.811,00</u>							
Comissão Permanente de Licitação				Prazo de Entrega: Conforme solicitação									
				Local de Entrega: Conforme Solicitação									
Aprovo:				Pagamento: Conforme Edital nº 001/2015									

Feijó - Acre, 27 de Março de 2015


 Antônio Elenilton Silva Braga
 Pregoeiro





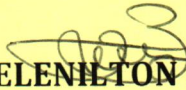
**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **ADJUDICO** as Firmas vencedoras pelo critério de menor preço por Lote, do **Processo Licitatório nº 001/2015**, na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado no dia 27.03.2015, para **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos**, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, as Empresas: **E. L. C. BRAGA - CNPJ: 18.344.032/0001-70**, **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA- CNPJ: 13.082.517/0001-19**.

Feijó-Acre, 27 de Março de 2015.


ANTONIO ELENILTON SILVA BRAGA
PREGOEIRO



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminho a Vossa excelência o procedimento Licitatório relativo ao Pregão Presencial de nº 001/2015, devidamente concluído por esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para análise e posterior deliberação.

Feijó - Acre, 30 de Março de 2015.


Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro



**ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PRESIDENTE**

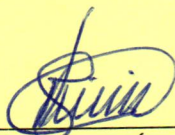


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 001/2015 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP de nº 001/2015, Adjudicado seu objeto pelo Pregoeiro da Câmara, Sr. **Antônio Elenilton Silva Braga**, em favor das Empresas: **E. L. C. BRAGA - CNPJ: 18.344.032/0001-70** - venceu os lotes I, II, III, VI e VII e **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA - CNPJ: 13.082.517/0001-19** - venceu os Lotes IV e V. Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando o menor preço aceitável, conforme consta na Ata de Julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Feijó-Acre, 03 de Abril de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE



CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PMF/CPL/OF/Nº 014/15

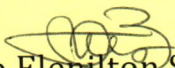
Feijó - Acre, 03 de Abril de 2015.

Senhor Licitante,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que a firma: **E. L. C. BRAGA** foi vencedora, pelo critério de menor preço os Lotes I, II, III, VI e VII do Processo de Licitação nº. **001/15**, na modalidade Pregão Presencial por SRP, realizado no dia 27 de Março de 2015, para **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Outrossim, informamos ainda, que o valor global dos Lotes, importou em um valor total para o Lote de **R\$ 85.720,00 (Oitenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais)**, o que solicitamos a Vossa Senhoria, a presença do titular da firma para a firmação da Ata de Registro de Preços e posterior Contrato com esta Casa.

Atenciosamente,


Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro

À

Firma

E. L. C. BRAGA

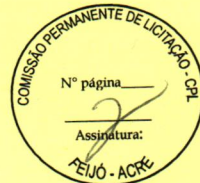
Rua Barão do Rio Branco nº 234 - Centro - Feijó - Acre.

NESTA

RECEBI.
Em 03/04/15
Eunton



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PMF/CPL/OF/Nº 015/15

Feijó - Acre, 03 de Abril de 2015.

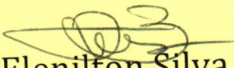
Senhor Licitante,

Cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, que a firma: **JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA** foi vencedora, pelo critério de menor preço os Lotes IV e V do Processo de Licitação nº. **001/15**, na modalidade Pregão Presencial por SRP, realizado no dia 27 de Março de 2015, para **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses.**

Outrossim, informamos ainda, que o valor global dos Lotes, importou em um valor total para o Lote de **R\$ 41.091,00 (Quarenta e Um Mil Noventa e Um Reais)**, o que solicitamos a Vossa Senhoria, a presença do titular da firma para a firmação da Ata de Registro de Preços e posterior Contrato com esta Casa.

Atenciosamente,

RECEBUE EM:
03 ABRIL 2015


Antônio Elenilton Silva Braga
Pregoeiro

À

Firma

JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA

Rua Anastácio Barroso nº 193 - Centro - Feijó - Acre.

NESTA



Requerido: Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC

Assunto: Possíveis irregularidades na compra de um imóvel pelo Prefeito de Porto Acre/AC, sem devida autorização da Câmara de Vereadores Razões de Arquivamento: Referia-se a denúncias sobre a compra de um imóvel, sem a devida autorização dos vereadores do Município de Porto Acre. De fato o que houve foi a aquisição, por doação, de um imóvel urbano localizado na Rodovia AC-10, Km 56, Bairro Livramento, de propriedade da senhora Idália Pereira de Almeida, conforme a Lei nº 536, de 21 de outubro de 2014 e Termo de doação de bem imóvel ao Município. Assim, a hipótese de que o Alcaide teria cometido crime de responsabilidade, conforme artigo 1º, inciso X, do Dec-Lei nº 200/1967, não se confirmou. Dessa forma, diante da inconsistência da denúncia, este subscritor entende não haver justificativa para uma atuação ministerial legítima, in casu, ocasião em que promovo o arquivamento do presente procedimento, com base na Resolução 23/2007, do CNMP e Resolução nº 28/2012, do CPJ. Data da Promoção de Arquivamento: 01/07/2015

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XAPURI

PORTARIA Nº 05/2015 – Inquérito Civil Público
Referência: 06.2015.00004476

Aos 09 dias do mês de julho de 2015, o Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Promotor de Justiça Bernardo Fiterman Albano, instaura, através da portaria em epígrafe, Inquérito Civil Público para salvaguardar o direito de crianças e adolescentes em situação de risco. SUPORTE FÁTICO DA INSTAURAÇÃO

Conforme evidenciado na Notícia de Fato nº 01.2015.00001365-3 a menor V.O.S. nascida em 17/05/2008 estaria sendo negligenciada pelo genitor A.J.O.S. e sua companheira M.D.M.S.

As informações preliminares apontam possível abandono da criança pelo seu genitor e por sua companheira, com a consequente debilitação da saúde da criança.

OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO

Apuração dos fatos a fim de solucionar a omissão através das medidas de proteção cabíveis.

RESOLVE:

INSTAURAR o respectivo Inquérito Civil Público para a completa realização das finalidades acima referidas;

Registre-se e autue-se o presente expediente administrativo, numerando-se e rubricando-se documentos e termos, em ordem crescente, lançando as anotações de praxe em livro próprio;

Registrado e autuado encaminhe-se cópia para publicação no Diário oficial, certificando-se nos autos.

Nomeie a servidora Lidiana Lampier Pessigati como responsável por secretariar os trabalhos que serão engendrados.

Cumpra-se.

Após, concluso.

Xapuri/AC 09 de junho de 2015

Bernardo Fiterman Albano
Promotor de Justiça

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 013 / 2015 – Sistema de Registro de Preços Processo nº 1210 / 2015 – Diretoria de Tecnologia da Informação Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira do Ministério Público do Estado do Acre, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 013/2015, do tipo menor preço, que teve por objeto registro de preços visando futura aquisição de equipamentos Tecnologia da Informação e serviço de instalação de torres e rádios nos anexos da Capital e interior do Ministério Público do Estado do Acre, a empresa: I9 Soluções do Brasil Ltda., com valor global registrado de R\$ 228.957,06 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2015.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
CAMARA MINICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO as Firmas vencedoras pelo critério de menor preço por Lote, do Processo Licitatório nº 001/2015, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 27.03.2015, para Aquisição de materiais de Expediente, Consumo, Permanente e Reprodução de Documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses, as Empresas: E. L.C. BRAGA – CNPJ: 18.344.032/0001-70 JOSÉ RONNY SOUZA DE OLIVEIRA – CNPJ: 13.082.517/0001-19. Feijó-Acre, 27 de Março de 2015.

ANTONIO ELENILTON SILVA BRAGA
PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-2015

Pregão Presencial SRP 001-2015. A Câmara Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 001/2015, homologado pelo Presidente da Câmara de Feijó, resolve publicar os preços registrados na ARP nº 001-2015. Fornecedor – E. L. C. BRAGA, CNPJ Nº 18.344.032/0001-70, Preços por Lotes – Lote I; VLR Total R\$: 22.013,00 – Lote II; VLR Total R\$: 24.150,00 – Lote III; VLR Total R\$: 2.897,00 – Lote VI; VLR Total R\$: 13.180,00 – Lote VII; VLR Total R\$: 23.480,00 – Item 06; Qtd.350; VLR. Unit. R\$: 480,00; VLR Total R\$: 168.000,00 – Item 07; Qtd. 200; VLR. Unit. R\$: 1.090,00; VLR Total R\$: 218.000,00.

Feijó-Acre, 13 de Abril de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE
CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE
E. L. C. BRAGA
EVERTON LUIZ CAVALCANTE BRAGA
FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-2015

Pregão Presencial SRP 001-2015. A Câmara Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3.931/2001, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 001/2015, homologado pelo Presidente da Câmara de Feijó, resolve publicar os preços registrados na ARP nº 001-2015. Fornecedor – JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 13.082.517/0001-19, Preços por Lotes – Lote IV; VLR Total R\$: 33.596,00 – Lote V; VLR Total R\$: 7.495,00.

Feijó-Acre, 13 de Abril de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE
CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVEIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 001/2015 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos e, Lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP de nº 001/2015, Adjudicado seu objeto pelo Pregoeiro da Câmara, Sr Antônio Elenilton Silva Braga, em favor das Empresas: E. L. C. BRAGA CNPJ: 18.344.032/0001-70 – venceu os Lotes I, II, III, VI e VII E JOSE RONNY SOUZA DE OLIVEIRA CNPJ: 13.082.517/0001-1 – venceu os Lotes IV e V. Por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigidos pelo Edital, ofertando o menor preço aceitáveis, conforme consta na Ata de Julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Feijó-Acre, 03 de Abril de 2015.

CAMARA DE FEIJÓ
CLAUDIO EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE
CAMARA DE FEIJÓ
FRANCISCO VALERIO DA SILVERIRA
1º SECRETARIO DA CAMARA DE FEIJÓ
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº 011/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correia para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE FAZ SABER que, no dia 03 de julho de 2015, o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Rosildo Cassiano Correa, Presidente desta Casa Legislativa, para a cidade de Cruzeiro do Sul-Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período de 06 a 10 de julho de 2015.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de duas passagens e cinco diárias.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Walter-AC, 03 de julho de 2015.

ROSILDO CASSIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 08 DE JULHO DE 2015

"Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Raimunda de Souza Rocha."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Raimunda de Souza Rocha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
ROSE COSTA
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 08 DE JULHO DE 2015

"Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Luiza de Marilac Pereira Santos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Luiza de Marilac Pereira Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
ROSE COSTA
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 08 DE JULHO DE 2015

"Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Ofélia Silva do Valle."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Ofélia Silva do Valle.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
ROSE COSTA
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 08 DE JULHO DE 2015

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Francisco Bezerra Filho."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Francisco Bezerra Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
ROSE COSTA
1ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2015

"Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria de Fatima Souza de Oliveira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria de Fatima Souza de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 08 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA
Presidente
ROSE COSTA
1ª Secretária





ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CMF/CPL/OF/Nº 020/15

Feijó - Acre, 14 de Abril de 2015.

Prezada Senhora,

De acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 – Seção IV – do Procedimento e Julgamento, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, documentação concernente ao **Processo Licitatório nº 001/2015**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PO SRP**, realizado dia 27 de Março de 2015 às 08:00 horas, referente a **Aquisição de material de Expediente, Consumo, permanente e reprodução de documentos, destinados à manutenção das atividades Legislativas desta Casa, pelo período de 12 (Doze) meses**, composta das peças abaixo relacionadas, para as providências que se fizerem necessárias:

- a) - Cópia da Ata da reunião da Comissão para abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preço;
- b) - Mapa de Preços;
- c) - Cópia da Proposta das Firmas vencedoras;
- d) - Termo de Adjudicação e Homologação;
- e) - Cópia do ofício de comunicação à firma vencedora
- f) - Cópia da Ata de Registro de Preços;

Sendo só o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de muita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antônio Elenilton Silva Braga
Presidente da CPL

A
Senhora

Maria Tereza Machado de Castro
Assessora Financeira

N E S T A